INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Dados: 2023.09.04 20:55:58 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de Setembro de 2023

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6875

CACHOEIRO.ES.GOV.BR

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

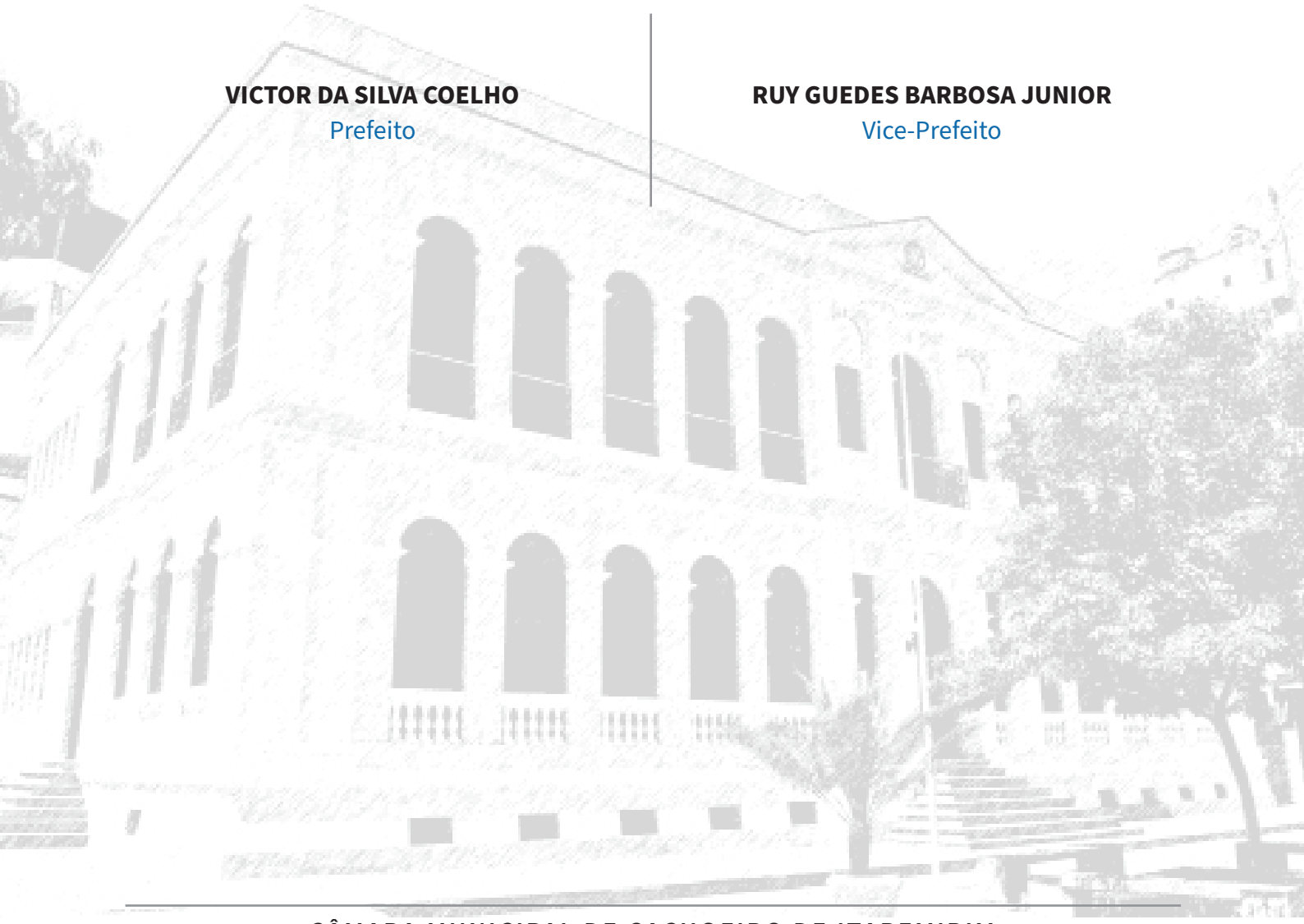

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Diogo Pereira Lube
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga

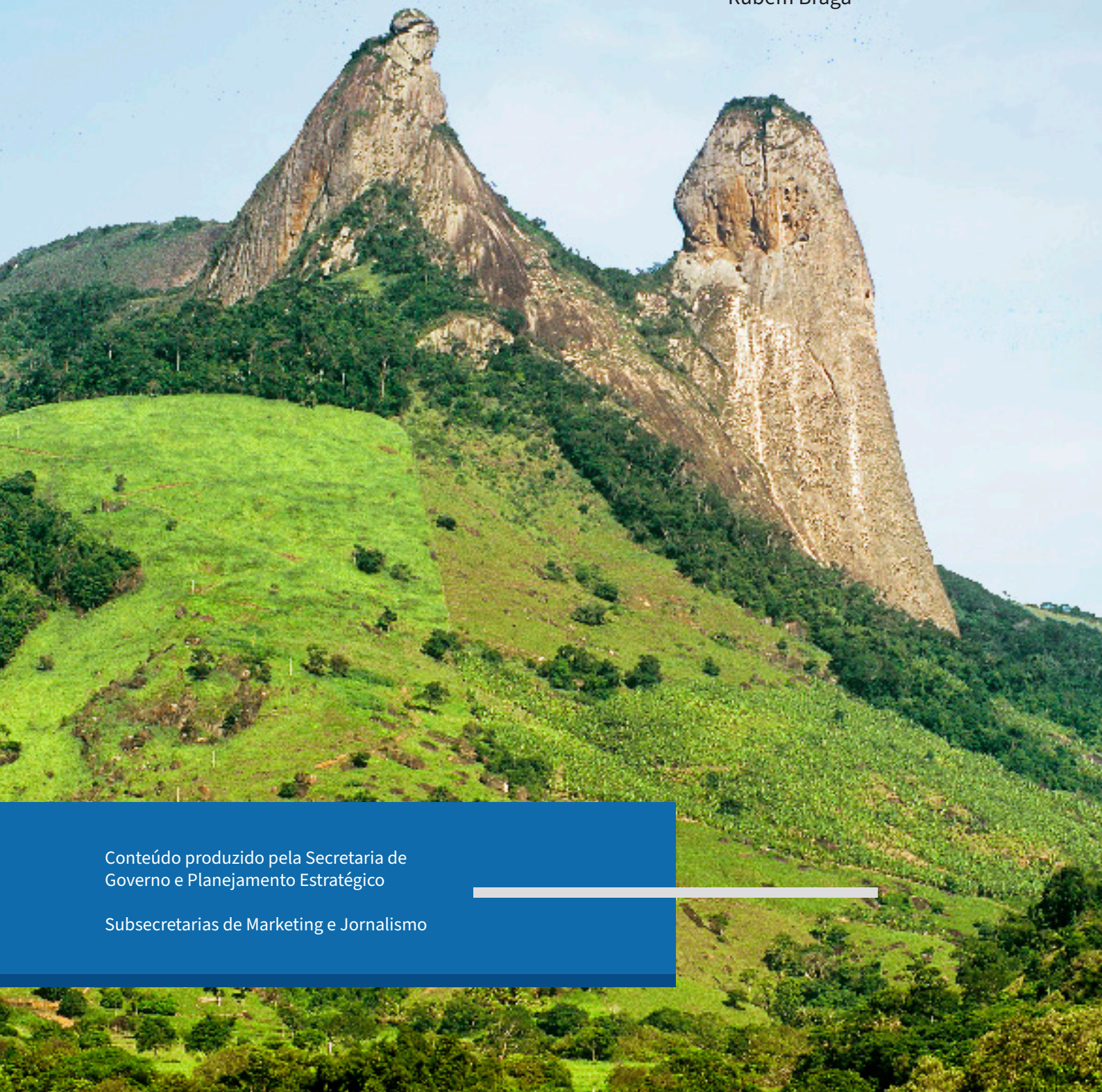

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER
Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-Presidente da Agersa

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo

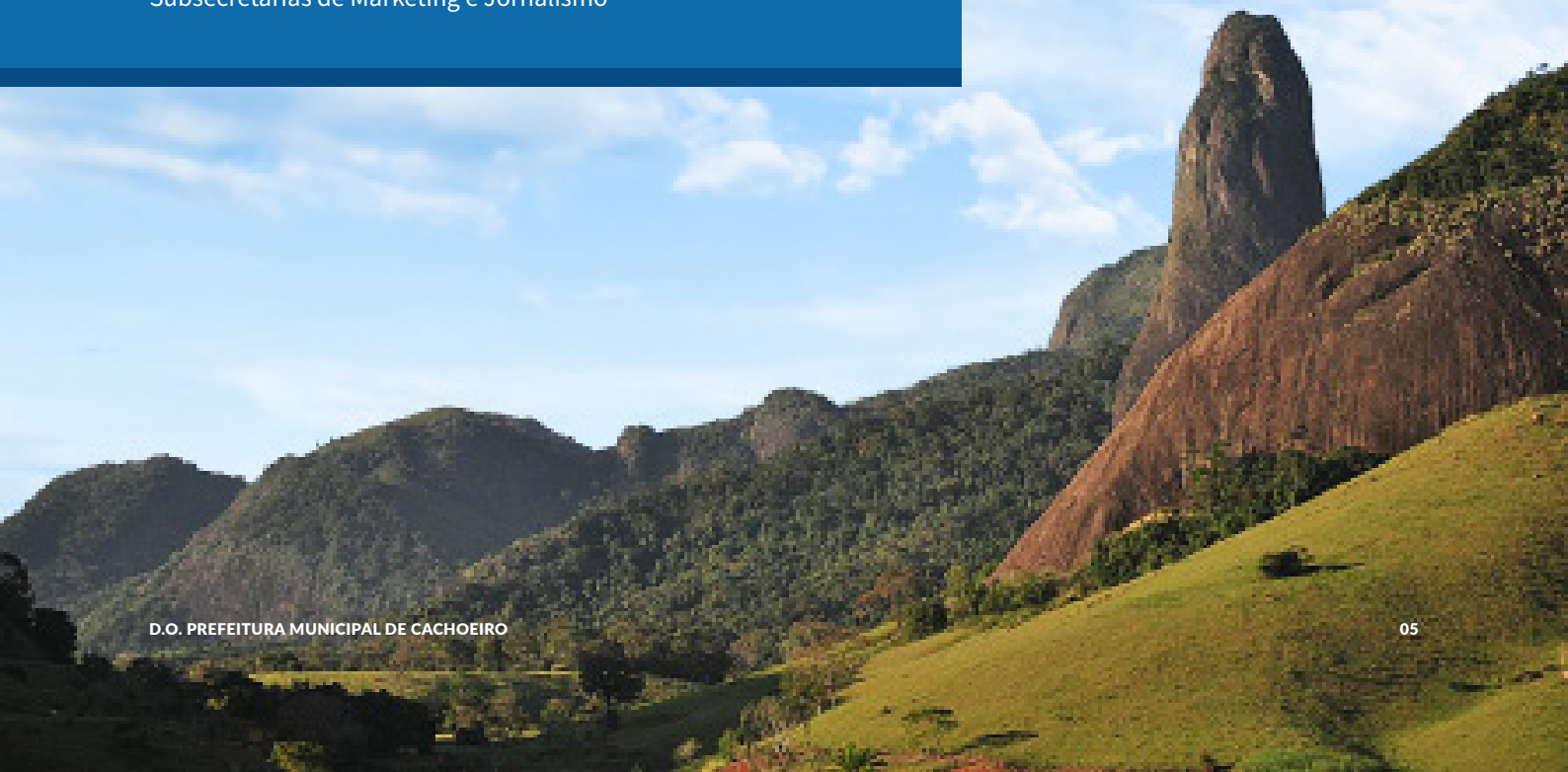

Ação será realizada na quarta (13) e na quinta-feira (14), próximo à Unidade Básica de Saúde (UBS)

Unidade móvel da Secretaria de Fazenda vai ao distrito de Soturno na próxima semana

O distrito de Soturno, interior de Cachoeiro, será a próxima parada da unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), que ofertará diversos serviços aos moradores da região.

Na quarta (13) e na quinta-feira (14) da próxima semana, o veículo ficará estacionado próximo à Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito, das 9h às 17h.

A equipe da Semfa atenderá demandas referentes a parcelamento de dívidas, revisão de cadastro imobiliário, emissão de extrato de débitos, emissão de boleto de IPTU e atualização de parcelas do imposto.

Para o atendimento, o contribuinte deverá apresentar os documentos pessoais e os relacionados ao serviço pretendido.

Esta será a quinta ação do projeto, que já visitou os bairros Jardim Itapemirim, Ferroviários e Village da Luz e o distrito de Itaoca. Mais dois serão contemplados nessa primeira fase da iniciativa, que se estenderá até outubro.

Cronograma das próximas ações

13 e 14 de setembro – Vargem Grande de Soturno – UBS do bairro
27 a 29 de setembro – Aeroporto – Parque de Exposição
18 e 19 de outubro – Vila Rica – UBS do bairro

Formação visa fortalecer habilidades no campo da educação inclusiva

Inscrições abertas para curso de atendimento educacional especializado

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro anunciou, nesta segunda-feira (4), a abertura das inscrições para um curso de atendimento educacional especializado. Destinada a professores da rede pública municipal e demais interessados, a formação visa fortalecer as habilidades no campo da educação inclusiva.

As aulas serão ministradas no auditório da Seme, situado no bairro Independência, sempre às quartas-feiras, no horário das 18h às 21h30. Serão oferecidas um total de 60 vagas, sendo 50 destinadas a servidores da educação do município e 10 vagas disponíveis para o público externo.

Para participar, os interessados devem atender aos pré-requisitos estabelecidos, que incluem a disponibilidade para frequentar as aulas no período noturno e possuir formação em Licenciatura Plena. O edital com todas as informações sobre o curso pode ser conferido na página da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/editais)

As inscrições podem ser realizadas por meio do formulário on-line disponível no endereço: bit.ly/cursoeducaoespecial, no período entre o dia 4 de setembro até às 17h do dia 8 de setembro de 2023.

“Nosso principal objetivo é promover uma educação mais acessível e inclusiva em Cachoeiro, por meio da formação contínua dos profissionais da rede municipal, para que estejam ainda mais preparados para para atender às diversas necessidades educacionais de nossos alunos, garantindo que cada um tenha igualdade de oportunidades e acesso a uma educação de qualidade”, destaca Cristina Lens, secretária municipal de Educação.

Ação mobilou 31 unidades de saúde da sede e interior do município

Dia D de multivacinação aplicou mais de 1,5 mil doses em Cachoeiro

No último sábado (2), a Prefeitura de Cachoeiro realizou o Dia D da campanha nacional de multivacinação para crianças e adolescentes. A ação mobilizou 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Policlínica Municipal Bolivar de Abreu.

Foram aplicadas 1,551 doses dos seguintes imunizantes: Hepatite B, Penta, Pólio inativada, Pólio oral, Febre Amarela, Meningocócica ACWY, HPV, Rotavírus, Influenza, Pneumocócica 10-valente, tétano (dT), Meningocócica C, Febre amarela, Tríplice viral (SCR – sarampo, caxumba e rubéola), DTP, Difteria, Hepatite A e Varicela, Tetra Viral, COVID e Influenza.

A campanha nacional de multivacinação tem como objetivo mobilizar os pais para atualizarem o cartão de vacinação de seus filhos, evitando, assim, uma série de doenças que podem ocasionar graves problemas de saúde, o que coloca em risco a vida das crianças.

Vacinação continua nas UBS

Quem não conseguiu aproveitar a oportunidade do Dia D da campanha de multivacinação pode procurar uma das unidades com salas de imunização do município, levando a criança, Cartão de Vacinação, CPF ou o Cartão do SUS, de segunda à sexta-feira, das 8h às 15h.

Unidades com sala de vacinação

Policlínica Municipal Bolívar de Abreu
UBS Aquidaban
UBS Aeroporto
UBS IBC
UBS Novo Parque
UBS Abelardo Machado
UBS Gilson Carone
UBS Village da Luz
UBS Amaral
UBS Alto União
UBS São Luiz Gonzaga
UBS BNH de Baixo
UBS BNH de Cima
UBS Zumbi
UBS Paraíso
UBS Coramara
UBS Nossa Senhora Aparecida
UBS Elpídio Volpini
UBS Otton Marins
Interior
UBS Soturno
UBS Burarama
UBS Pacotuba
UBS Córrego dos Monos
UBS Itaoca
UBS Conduru

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.252

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nas referidas datas, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Data da exoneração:
Francielly Campos da Silva	Gerente de Proteção Social Básica	C 2	SEMDES	Em 31/08/2023
Tânia Mara dos Santos	Coordenadora de Benefícios Continuados e Eventuais	C 4	SEMDES	A partir de 01/07/2023

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.253

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2° O cargo de Gerente de Proteção Social Básica, Padrão C 2 e de Coordenador de Benefícios Continuados e Eventuais, Padrão C 4, ficam agregados, dando origem ao cargo de Gerente Adjunto de Proteção Social Básica, Benefícios e Transferência de Rendas, Padrão C 1, na estrutura organizacional da SEMDES.

Art. 3° Os cargos de Gerente Adjunto de Assistência Social, Padrão C 1, de Gerente Adjunto de Serviços de Acolhimento, Padrão C 1, de Coordenador do Cadastro Único, Padrão C 4, e de Coordenador de Transferência de Rendas, Padrão C 4, ambos da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passam a denominar-se, respectivamente, de Gerente Adjunto de Proteção Social Especial, Padrão C 1, de Gerente Adjunto de Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente, Padrão C 1, de Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família, Padrão C 4, e de Coordenador de Benefícios e Transferência de Rendas, Padrão C 4, na SEMDES.

Art. 4° O organograma da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoSocial - SEMDES, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 5° O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as exonerações, nomeações e demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO
(Decreto nº 33.253/23)

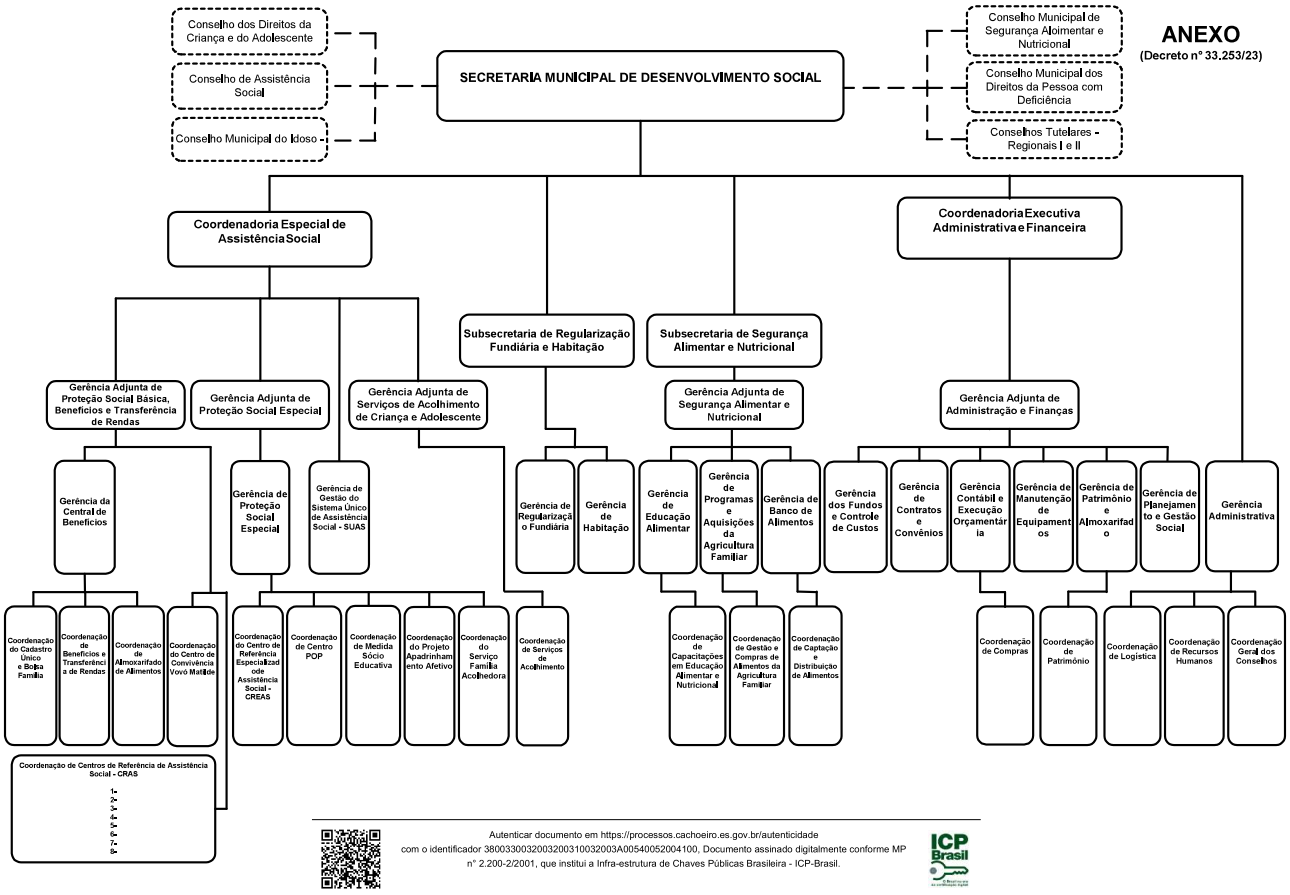

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 33.254

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de setembro de 2023, fixando-lhe os vencimentos mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Francielly Campos da Silva	Gerente Adjunta de Proteção Social Básica, Benefícios e Transferência de Rendas	C 1	SEMDES

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.255

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos decretos, em especial com relação a nomenclatura do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto n° 33.253/2023, a partir de 01 de setembro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO (nova nomenclatura)	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto n°
Joyce Marochio Barros da Costa	Gerente Adjunta de Proteção Social Especial	C 1	SEMDES	31.606/22
Fernando Spoladore Coelho	Gerente Adjunto de Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente	C 1	SEMDES	32.602/23
Cristiane Pereira Coelho Menassa	Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família	C 4	SEMDES	31.486/22
Raquel Genaio Speroto Giro	Coordenadora de Benefícios e Transferência de Rendas	C 4	SEMDES	31.808/22

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0033256/2023 - 04 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.772.965,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 04 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

SETEMBRO / 2023

Decreto Nº 0033256/2023 - 04 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33903301000	0,00	7.300,00
175900000011	33903615000	0,00	150.000,00
175900000011	44905242000	157.300,00	0,00
	Total por Ação	**157.300,00**	**157.300,00**
	Total por Unidade	**157.300,00**	**157.300,00**
	Total por Órgão	**157.300,00**	**157.300,00**
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33901414000	10.000,00	0,00
150000000001	33903301000	15.000,00	0,00
150000000001	33903942000	0,00	10.400,00
150000000001	33903999000	0,00	25.000,00
	Total por Ação	**25.000,00**	**35.400,00**
	Total por Unidade	**25.000,00**	**35.400,00**
	Total por Órgão	**25.000,00**	**35.400,00**
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
150000000001	44905214000	0,00	27.000,00
	Total por Ação	**0,00**	**27.000,00**
AÇÃO: 1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE			
150000000001	33903904000	0,00	2.300,00
	Total por Ação	**0,00**	**2.300,00**
	Total por Unidade	**0,00**	**29.300,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.055 - ALUGUEL SOCIAL			
150000000001	33903699000	0,00	26.000,00
150000000001	33903910000	0,00	10.000,00
150000000001	33903615000	36.000,00	0,00
	Total por Ação	**36.000,00**	**36.000,00**
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)			
166100000013	33903021000	0,00	3.200,00
	Total por Ação	**0,00**	**3.200,00**
AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
166100000013	33504306000	0,00	109.000,00
	Total por Ação	**0,00**	**109.000,00**
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
150000000001	33504306000	0,00	328.700,00
	Total por Ação	**0,00**	**328.700,00**
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166100000012	31901137000	0,00	575,00
166100000012	31901145000	0,00	292,50
166100000012	31901147000	0,00	292,50
166100000012	33903019000	0,00	3.360,00
	Total por Ação	**0,00**	**4.520,00**
AÇÃO: 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
166100000011	33903020000	4.520,00	0,00
150000000001	33903205000	358.000,00	0,00
	Total por Ação	**362.520,00**	**0,00**
AÇÃO: 2.10[illegible]ÇO DE ACOLHIMENTO PARA [illegible]			
166100000[illegible]	[illegible]4306000	118.0[illegible]	0,00

Este documento pode ser verificado em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800330032003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

SETEMBRO / 2023

	Total por Ação	**118.000,00**	**0,00**

AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

166100000013 33903004000		0,00	5.800,00
	Total por Ação	**0,00**	**5.800,00**
	Total por Unidade	**516.520,00**	**487.220,00**
	Total por Órgão	**516.520,00**	**516.520,00**

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO

150000000001 33903004000		245,00	0,00
	Total por Ação	**245,00**	**0,00**

AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO

150000000001 33901414000		0,00	245,00
	Total por Ação	**0,00**	**245,00**
	Total por Unidade	**245,00**	**245,00**
	Total por Órgão	**245,00**	**245,00**

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA

150000000001 33909399000		10.400,00	0,00
	Total por Ação	**10.400,00**	**0,00**
	Total por Unidade	**10.400,00**	**0,00**
	Total por Órgão	**10.400,00**	**0,00**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

150000250005 33909399000		30.000,00	0,00
150000250006 33903607000		0,00	30.000,00
	Total por Ação	**30.000,00**	**30.000,00**
	Total por Unidade	**30.000,00**	**30.000,00**
	Total por Órgão	**30.000,00**	**30.000,00**

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS

250000000001 44905191000		0,00	1.000.000,00
	Total por Ação	**0,00**	**1.000.000,00**

AÇÃO: 2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

250000000001 33903916000		470.148,50	0,00
	Total por Ação	**470.148,50**	**0,00**

AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS

250000000001 44905180000		529.851,50	0,00
	Total por Ação	**529.851,50**	**0,00**
	Total por Unidade	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
	Total por Órgão	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

150000000001 33903699000		1.500,00	0,00
150000000001 33903976000		0,00	1.500,00
	Total por Ação	**1.500,00**	**1.500,00**
	Total por Unidade	**1.500,00**	**1.500,00**
	Total por Órgão	**1.500,00**	**1.500,00**

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

150000000001 33904705000		0,00	2.000,00
150000000001 33909299000		2.000,00	0,00
	Total por Ação	**2.000,00**	**2.000,00**
	Total por Unidade	**2.000,00**	**2.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

175900000[illegible]5212000		30.0[illegible]	0,00

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

SETEMBRO / 2023

175900000006	33903943000		0,00	30.000,00
		Total por Ação	**30.000,00**	**30.000,00**
		Total por Unidade	**30.000,00**	**30.000,00**
		Total por Órgão	**32.000,00**	**32.000,00**
		Total da Movimentação	**1.772.965,00**	**1.772.965,00**

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto Nº 0033257/2023 - 04 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 102.696,00 (cento e dois mil seiscentos e noventa e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 04 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

SETEMBRO / 2023

Decreto Nº 0033257/2023 - 04 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE				
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
150000150000	33903916000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**1.000,00**
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA				
160000002002	44905219000		0,00	17.000,00
160000002002	44905242000		0,00	4.728,00
		Total por Ação	**0,00**	**21.728,00**
AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
160000003003	44905242000		0,00	1.568,00
160000003011	44905252000		0,00	16.000,00
160000003011	44905218000		16.000,00	0,00
		Total por Ação	**16.000,00**	**17.568,00**
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE				
150000150000	33903004000		300,00	0,00
150000150000	33903007000		2.000,00	0,00
150000150000	33903026000		16.500,00	0,00
150000150000	44905203000		6.000,00	0,00
150000150000	33903607000		0,00	6.100,00
150000150000	33903710000		0,00	300,00
150000150000	33903947000		0,00	100,00
		Total por Ação	**24.800,00**	**6.500,00**
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
150000150000	33903999000		0,00	1.000,00
150000150000	33903933000		100,00	0,00
		Total por Ação	**100,00**	**1.000,00**
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
160000001019	33901414000		2.000,00	0,00
160000001019	33903036000		0,00	2.000,00
150000150000	33903608000		0,00	3.000,00
150000150000	33904899000		0,00	700,00
		Total por Ação	**2.000,00**	**5.700,00**
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				
160000002002	33903961000		0,00	500,00
160000002002	33903036000		500,00	0,00
160000002002	33903615000		21.728,00	0,00
		Total por Ação	**22.228,00**	**500,00**
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
160000002005	33903955000		0,00	17.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**17.000,00**
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
150000150000	33903036000		0,00	3.800,00
150000150000	33903699000		0,00	500,00
150000150000	33903912000		0,00	500,00
160000002005	33903999000		17.000,00	0,00
		Total por Ação	**17.000,00**	**4.800,00**
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO				
150000150000	33903007000		0,00	500,00
150000150000	33903699000		0,00	100,00
150000150000	33903912000		0,00	100,00
150000150000	33903914000		0,00	5.000,00
150000150000	33903915000		0,00	1.600,00

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 380033003200320032003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

SETEMBRO / 2023

150000150000	33903955000		0,00	100,00
		Total por Ação	**0,00**	**7.400,00**

AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

160000003003	33903036000		0,00	2.000,00
150000150000	33903914000		0,00	500,00
160000003003	33903914000		0,00	13.000,00
160000003003	33903919000		0,00	2.000,00
160000003003	33903933000		0,00	1.000,00
160000003003	33903955000		0,00	1.000,00
160000003003	33903615000		20.568,00	0,00
		Total por Ação	**20.568,00**	**19.500,00**
		Total por Unidade	**102.696,00**	**102.696,00**
		Total por Órgão	**102.696,00**	**102.696,00**
		Total da Movimentação	**102.696,00**	**102.696,00**

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto Nº 0033258/2023 - 04 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 303.749,00 (trezentos e três mil setecentos e quarenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 04 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

SETEMBRO / 2023

Decreto Nº 0033258/2023 - 04 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
270400000000	33903024000	90.828,00	0,00
270400000000	33903026000	128.120,00	0,00
270400000000	33903042000	37.207,00	0,00
270400000000	44905202000	2.470,00	0,00
270400000000	44905206000	15.363,00	0,00
270400000000	44905218000	24.866,00	0,00
270400000000	44905221000	4.895,00	0,00
	Total por Ação	**303.749,00**	**0,00**
	Total por Unidade	**303.749,00**	**0,00**
	Total por Órgão	**303.749,00**	**0,00**
	Total da Movimentação	**303.749,00**	**0,00**

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200320032003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 33.259

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 31.520, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, MANDATO MARÇO/2022 A MARÇO/2024.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n°59592/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e III referentes aos representantes do Governo e o inciso I referente aos representantes da Sociedade Civil, constantes do artigo 1° do Decreto n° 31.520, de 11/03/2022, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEMCIT
TITULAR: Fayda Belo da Costa Gomes
SUPLENTE: Andressa Bessa da Silva Santos

(...)

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
TITULAR: Contcheta Sallerna Santos Oliveira
SUPLENTE: Valéria Cristina Gomes

(...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - UNIÃO CACHOEIRENSE DE MULHERES - UCM
TITULAR: Amanda Malta de Palma
SUPLENTE: Jéssica Grillo

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.260

ALTERA OS ANEXOS I, II E III DO DECRETO MUNICIPAL N° 27.457/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos III e IV do artigo 69 da Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 78846/2022, DECRETA:

Art. 1° Ficam alterados os anexos I, II e III do Decreto Municipal n° 27.457, de 04 de janeiro de 2018, passando a viger com a redação dada pelos anexos deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Relação de atividades poluidoras – Nos termos da Resolução CONSEMA nº 001 de 14 de março de 2022

Descrição das abreviações	
B/M/A	Enquadramentos de potencial poluidor: B (baixo), M (médio) e A (alto).
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações (IBGE).
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (IBGE).
Consema	Código CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente.
PROCED. SIMPLIF.	Procedimento simplificado.
POT. POL.	Potencial Poluidor.
Porte Limite	Limite do porte do empreendimento para competência municipal de licenciar a atividade, acima do qual deve ser licenciado pelo estado (IEMA/IDAF).
Tipo	I – Industrial ou N – Não Industrial.
MEI	Microempreendedor individual

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 380033003200320033003000 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo I - Relação das atividades poluidoras.

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	CBO	TIPO	PARÂMETRO	PROCED. SIMPLIF.	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE LIMITE	POT. POL.
1	**EXTRAÇÃO MINERAL**										
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepipedos e outros artefatos artesanais.	0810002 0810099	–	N	Produção mensal (PM) em m³	PM ≤ 100 m³/mês	100 < PM ≤ 500	500 < PM ≤ 1.000	PM > 1.000	-	**B**
1.02	Extração de argila para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.	0810007	–	N	Área Útil (AU) em ha	–	AU ≤ 3	3 < AU ≤ 5	AU > 5	-	**M**
1.03	Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/ artesanais.	0810005 0899199	–	N	Área Útil (AU) em ha	–	AU ≤ 3	3 < AU ≤ 5	AU > 5	-	**M**
1.04	Extração de agregados da construção civil, tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto pedra britada.	0810006 0810008 0810007 0899102	–	N	Área Útil (AU) em ha	AU ≤ 4 ha e ≤ 500 m³/mês	AU ≤ 5	5 < AU ≤ 10	AU > 10	-	**M**
1.05	Extração de areia em leito de rio.	0810006 0990403	–	N	Índice (I) = Somatório da área útil dos portos de estocagem/ carregamento em ha X	I ≤ 500	500 < I ≤ 1.500	I > 1.500	–	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

					Volume mensal máximo extraído em m³						
1.06	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	1121600 4635401	–	I	Área útil (AU) em ha	–	–	TODOS	–	-	**M**
1.07	Lavra garimpeira de gemas e pedras coradas, exclusivamente com o uso de ferramentas manuais, tais como picareta, pá, enxada e outros equipamentos, vinculada à Permissão de Lavra Garimpeira na ANM, e exceto em leito de rio.	0990403 0990403	-	N	Área útil da lavra garimpeira (AUG) em ha	-	AUG ≤ 0,5	0,5 < AUG ≤ 1	AUG > 1	-	**M**
2	**ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**										
2.01	Unidade de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais, sem produção de alimentos, exceto no interior de propriedade rural.	1032501 1032599 1031700	–	N	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**B**
2.02	Central de	4724500	-	N	Área útil (AU)	-	AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	-	**B**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	abastecimento e distribuição de alimentos e afins – CEASA e Mini Ceasa.	4633801			em ha						
2.03	Fabricação de briquetes e afins a partir de pó e casca de madeira, palha e semelhantes, sem processo de carbonização.	1629301 1623400	-	N	Área útil (AU) em ha	-	-	TODOS	-	-	**B**
2.04	Suinocultura sem geração de efluente líquido.	0154700	-	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	20 < NC ≤ 100	100 < NC ≤ 1.500	1.500 < NC ≤ 3.000	NC > 3.000	-	**M**
2.05	Suinocultura (ciclo completo) com geração de efluente líquido.	0154700 1012103	-	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	-	NC ≤ 20	20 < NC ≤ 50	50 < NC ≤ 100	NC ≤ 100	**A**
2.06	Suinocultura (exclusivo para produção de leitões/ maternidade) com geração de efluente líquido.	0154700 1012103	-	N	Número máximo de matrizes em função da capacidade instalada (un.)	-	-	TODOS	-	NM ≤ 30	**A**
2.07	Suinocultura (exclusivo para terminação) com geração de efluente líquido.	0154700 1012103	-	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade	-	NC ≤ 20	20 < NC ≤ 50	50 < NC ≤ 100	NC ≤ 100	**A**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

					instalada (un.)						
2.08	Incubatório de ovos/Produção de pintos de 1 dia.	0155502 0155501	-	N	Capacidade máxima instalada (em número de ovos)	CM ≤ 10.000	10.000 < CM ≤ 100.000	100.000 < CM ≤ 300.000	CM > 300.000	-	**M**
2.09	Avicultura de postura.	0155501 0155503 0155504 0155505	-	N	Número máximo de cabeças confinadas em função da capacidade instalada (un.)	1.000 < NC ≤ 20.000	20.000 < NC ≤ 50.000	50.000 < NC ≤ 100.000	NC > 100.000	-	**M**
2.10	Avicultura de corte.	0155501 1012101	-	N	Área de confinamento de aves (área de galpões, em m²)	1.000 < AC ≤ 4.000	4.000 < AC ≤ 8.000	8.000 < AC ≤ 16.000	AC > 16.000	-	**M**
2.11	Unidade de resfriamento/ lavagem de aves vivas para transporte.	4633802 4724500	-	N	Área útil (m²)	–	TODOS	–	–	-	**M**
2.12	Classificação de ovos.	0155502 0155505	–	N	Capacidade máxima de classificação (un. de ovos/ hora)	TODOS	–	–	–	-	**B**
2.13	Criação de animais de pequeno porte, confinados ou semi confinados em ambiente não aquático, exceto atividades com	0159802 0159899	61331 0	N	Área de confinamento (m²)	200 < AC ≤ 2.000	2.000 < AC ≤ 6.000	6.000 < AC ≤ 10.000	AC > 10.000	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	enquadramento próprio e fauna silvestre.										
2.14	Criação de animais de médio ou grande porte, confinados ou semi confinados em ambiente não aquático, exceto atividades com enquadramento próprio e fauna silvestre.	0159899 0152102 0159802	613105 613110 613115 613120	N	Número Máximo de Cabeças	NC ≤ 200	200 < NC ≤ 3.500	3.500 < NC ≤ 7.000	NC > 7.000	-	**M**
2.15	Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem.	1081301 0134200	–	N	Capacidade instalada (volume total dos secadores em litros)	–	15.000 < CI ≤ 60.000	60.000 < CI ≤ 100.000	CI > 100.000	-	**M**
2.16	Pilagem de grãos (exclusivo para piladoras fixas), não associada à secagem mecânica.	1081301 0134200	–	N	Capacidade instalada (sacas/hora)	TODOS	–	–	–	-	**B**
2.17	Despolpamento/ descascamento de café, em via úmida.	1081301 0134200	–	N	Capacidade instalada (litros de café/h)	–	CI ≤ 5.000	5.000 < CI ≤ 10.000	CI > 10.000	-	**A**
2.18	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (Packing House).	8292000	–	N	Área construída (m²)	200 < AC ≤ 400	400 < AC ≤ 800	800 < AC ≤ 1.600	AC > 1.600	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 380033003200320033003000 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS**										
3.01	Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391502 2391503 0810002	–	I	Capacidade máxima de produção de chapas desdobradas (CMCD) em m²/mês	–	CMCD ≤ 3.000	3.000 < CMCD ≤ 12.000	CMCD > 12.000	-	**M**
3.02	Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391502 2391503	–	I	Capacidade máxima de produção de chapas polidas (CMCP) em m²/mês	–	CMCP ≤ 4.500	4.500 < CMCP ≤ 37.500	CMCP > 37.500	-	**M**
3.03	Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos.	2391502 2391503	–	I	Capacidade máxima de produção de chapas polidas (CMCP) em m²/mês	CMCP ≤ 13.500	CMCP > 13.500	–	–	-	**M**
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais.	2391502 2391503	–	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em m²/mês, somando o produto de todas as fases	–	CMP ≤ 3.000	3.000 < CMP ≤ 15.000	CMP > 15.000	-	**M**
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária ou de utensílios sanitários e outros.	2341900 2349401	–	I	Capacidade instalada (CI) em número máximo de peças/mês	–	CI ≤ 50.000	50.000 < CI ≤ 200.000	CI > 200.000	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc).	2342701 2342702 2349499	–	I	Capacidade instalada (CI) em m²/mês	–	CI ≤ 165.000	165.000 < CI ≤ 660.000	CI > 660.000	-	**M**
3.07	Fabricação de artefatos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins).	2341900 2342702	–	I	Capacidade instalada (CI) em número máximo de peças/mês	CI ≤ 150.000	150.000 < CI ≤ 600.000	CI > 600.000		-	**M**
3.08	Ensacamento de argila, areia e afins.	0810006 0810007 0810008 0829200	–	I	Área útil (AU) em ha	TODOS	–	–	–	-	**B**
3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas.	2391501	–	I	Capacidade instalada (CI) em t/mês	–	CI ≤ 20.000	20.000 < CI ≤ 50.000	CI > 50.000	-	**M**
3.10	Beneficiamento de areia para usos diversos ou de rochas para produção de pedras decorativas.	2391503 2391502	–	I	Capacidade instalada (CI) em t/mês	CI ≤ 300	300 < CI ≤ 1.000	CI > 1.000	–	-	**M**
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	0990403	–	I	Área útil (AU) em ha	TODOS	–	–	–	-	**B**

3.12	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	2391502 2391503	-	I	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**B**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4	**INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO**										
4.01	Usina de produção de concreto.	2323305 2330302	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em m³/ mês	-	CMP ≤ 1.000	1.000 < CMP ≤ 2.500	CMP > 2.500	-	**M**
4.02	Usina de produção de asfalto a frio.	1921700 2399199	–	I	Capacidade de produção dos equipamentos (CPE) em t/h	–	CPE ≤ 10	10 < CPE ≤ 50	CPE > 50	-	**M**
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	1921700 2399199	–	I	Capacidade de produção dos equipamentos (CPE) em t/h	–	CPE ≤ 8	8 < CPE ≤ 48	48 < CPE ≤ 80	CPE ≤ 80	**A**
4.04	Fabricação de cal virgem e cal hidratada, com ou sem calcinação.	2392300	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/mês.	-	CMP ≤ 2.500	2.500 < CMP ≤ 8.000	CMP > 8.000	-	**M**
4.05	Moagem de clínquer de cimento.	2320600	-	I	Capacidade produção dos equipamentos (CPE) em t/ mês	-	CPE ≤ 100.000	100.000 < CPE ≤ 400.000	CPE > 400.000	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5	INDÚSTRIA METALMECÂNICA										
5.01	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, desde que sem tratamento químico superficial e/ ou galvanotécnico.	2431800 2439300 2441502 2449102 2449199 2451200 2452100 2422901 2422902 2423701 2423702 2424502 2443100 2531402 2599399 2869100	–	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/ mês	–	CMP ≤ 5.000	5.000 < CMP ≤ 25.000	CMP > 25.000	-	M
5.02	Relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas.	2424502	–	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/ mês	–	CMP ≤ 100	100 < CMP ≤ 500	CMP > 500	-	M
5.03	Produção de soldas e anodos.	2449103 2599399	–	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/ mês	–	CMP ≤ 2	2 < CMP ≤ 10	CMP > 10	-	M
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas.	2532202 2531401 2531402	–	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/ mês	–	CMP ≤ 1	1 < CMP ≤ 5	CMP > 5	-	M

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques,peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento	2439300 2511000 2512800 2424501 2532201 2542000 2541100 2543800 2591800 2592601 2592602 2593400 2599399 3102100 2521700 2513600 2522500 2539001 2591800 2822402 2840200 2852600 2866600 2869100 2949299 3102100	722440 724405 991305 991315	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/ mês	CMP ≤ 1	1 < CMP ≤ 5	CMP > 5	–	-	**B**
5.06	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico,	2439300 2511000 2512800 2424501 2532201 2542000 2541100 2543800 2591800 2592601 2592602 2593400 2599399	722440 724405 72440 991305 991315	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/ mês	-	CMP ≤ 1	1 < CMP ≤ 5	CMP > 5	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	galvanotécnico e/ou similares).	3102100 2521700 2513600 2522500 2539001 2591800 2822402 2840200 2852600 2866600 2869100 2949299 3102100									
5.07	Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza.	2950600 331471 3311200 3314704 3314711 3314713 3314714 3314715 3314716 3314717 3314718 3314721 3314799 3315500 4520001 4520002 4543900	911105 911120 911325 913110 913115 913120 914405 914420 919110	I	Área útil (AU) em ha	MEI	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.08	Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura.	2950600 3311200 3314704 3314711 3314713 3314714 3314715 3314716 3314717 3314718 3314721 3314799 3315500 4520001 4520002 4543900	331471 911105 911120 911325 913110 913115 913120 914405 914420 919110	I	Área útil (AU) em ha	MEI	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
5.09	Fabricação de Placas e Tarjetas Refletivas para veículos automotivos.	3299003	-	I	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**B**
5.10	Serralheria (somente corte e montagem).	2512800 2542000	-	I	Área útil (AU) em m²	-	-	TODOS	-	-	**B**
5.11	Fundição de metais e ligas ferrosas e não ferrosas de fornos tipo cubilot, ou forno elétrico, ou fornos que utilizam óleos combustíveis, com ou sem fabricação de	2451200 2452100 2449199	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/ mês.	-	CMP ≤ 1	1 < CMP≤ 5	5 < CMP ≤ 10	CMP ≤ 10	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	utensílios.										
6	**INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO**										
6.01	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	2759701 2759799	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	0,3 < AU ≤ 0,5	AU ≤ 0,5	**A**
6.02	Montagem de material elétrico e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e para telecomunicação e informática, sem fabricação de peças ou componentes.	2621300 2622100 2631100 2632900 2640000 2610800	-	I	Área útil (AU) em ha	-	-	TODOS	-	-	**B**
6.03	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.	2610800	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,5	0,5< AU ≤ 1	AU > 1	-	**A**
6.04	Recondicionamento e/ ou montagem de baterias e outros acumuladores.	2722802	-	I	Área útil (AU) em ha	-	-	TODOS	-	-	**M**
7	**INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE**										
7.01	Estaleiro contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de	3011301 3011302	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**B**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	embarcações e estruturas flutuantes, exclusivamente de madeira.										
7.02	Estaleiro contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, que utilizam fibra.	3011301 3011302	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
7.03	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e ferroviário.	3031800 3032600	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	0,5 < AU ≤ 1	AU ≤ 1	**A**
7.04	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte aeroviário.	2930101 2930103 2950600 2910701 2910702 2910703 2920401 2920402 2930102 3041500 3042300 3091100	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	0,5 < AU ≤ 1	AU ≤ 1	**A**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8	**INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO**										
8.01	Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha traçada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e	1610202 1621800 1622699 1623400 1629301	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
	placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural.	1629302 3101200 3220500 3240002 3240003									
8.02	Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), com pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural.	1610202 1622699 1623400 3220500 1621800 1629301 1629302 3101200 3240002 3240003	771105	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949201 3104700	765205	I	Área útil (AU) em ha	-	0,03 < AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**
8.04	Preservação de madeira por meio de tratamento térmico, sem uso de produtos químicos.	1610201 1610202	-	I	Área útil (AU) em ha	-	-	TODOS	-	-	**B**
8.05	Serraria (somente desdobra de madeira).	1610201	-	N	Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês)	20 < VMMS ≤ 150	150 < VMMS ≤ 500	500 < VMMS ≤ 1.000	VMMS > 1.000	-	**M**
8.06	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes.	1622602 1623400	-	N	Volume mensal de madeira a ser processada (m³/mês)	20 < VMMP ≤ 150	150 < VMMP ≤ 500	500 < VMMP ≤ 1.000	VMMP > 1.000	-	**M**
9	**INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL**										
9.01	Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, com ou sem impressão e plastificação.	1731100 1732000 1733800 1749400 1741901 1741902	-	I	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**B**
9.02	Fabricação de papel a partir de materiais reciclados, sem destintagem e branqueamento.	1710900 3839499 4687701	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10	**INDÚSTRIA DA BORRACHA**										
10.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	2212900	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em unidades/mês	-	CMP ≤ 1.000	1.000 < CMP ≤ 5.000	CMP > 5.000	-	**M**
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	2212900	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em unidades/mês	-	CMP ≤ 500	500 < CMP ≤ 1.000	1.000 < CMP ≤ 2.000	CMP ≤ 2.000	**A**
10.03	Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	2219600 2519400 1539400 2211100 0220904	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**
10.04	Beneficiamento de borracha natural, sem produção de artefatos deste material.	0220904 2219600	-	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11	INDÚSTRIA QUÍMICA										
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	2033900 2032100 2033900 2040100 2022300 2091600 2599399	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,2	AU ≤ 0,2	**A**
11.02	Fabricação de tintas à base de água.	2071100 2072000 2019399 2029100	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/ mês	-	CMP ≤ 50	50 < CMP ≤ 1.000	CMP > 1.000	-	**M**
11.03	Fabricação de corantes e pigmentos.	2071100 2072000 2019399 2029100	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
11.04	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira – exceto refino de produtos alimentares ou para produção de combustíveis.	1041400 1042200 1065102 2029100 2093200	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
11.05	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos.	2093200	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 380033003200320033003000 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.06	Fabricação de sabões, detergentes e seus subprodutos e derivados.	2061400 2062200	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
11.07	Fracionamento e/ou embalagem de saneantes domissanitários e de produtos químicos, exceto agrotóxicos, associado ou não à estocagem.	4649409 8122200	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,5	0,5 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**
11.08	Fabricação de perfumarias e cosméticos.	2063100	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
11.09	Fabricação/ Industrialização de produtos derivados de poliestireno expansível.	2031200	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
11.10	Secagem e salga de couros e peles.	1011201 1011202 1011203 1011204 1012103 1510600	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em unidades/mês	-	CMP ≤ 10.000	10.000 < CMP ≤ 100.000	CMP > 100.000	-	**M**
11.11	Tratamento químico e/ ou termoquímico (galvanização), de fios e arames de metais, ligas ferrosas e não ferrosos e outras estruturas e artefatos de metais.	2539002	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/ mês	-	CMP ≤ 0,1	0,1 < CMP ≤ 0,5	0,5 < CMP ≤ 1	CMP ≤ 1	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS**										
12.01	Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem.	2229302 2220301 2222600 2223400 2229303 3103900 2229399	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU	AU > 1	-	**M**
12.02	Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, com realização de processo de reciclagem.	2229030 2229030	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	0,3 < AU ≤ 0,5	AU ≤ 0,5	**M**
13	**INDÚSTRIA TÊXTIL**										
13.01	Fabricação de tecidos, beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas, sem tingimento.	1311100 1312000 1313800 1321900 1322700 1323500 1330800 1340502 1340599 1340501 1314600	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.02	Fabricação de tecidos, beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas, com tingimento.	1311100 1312000 1313800 1321900 1322700 1323500 1330800 1340502 1340599 1340501 1314600	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**A**
13.03	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	1353700	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**
13.04	Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estamparia e/ou tintura.	1351100 1359600 1312000	-	I	Área útil (AU) em ha	-	0,03 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**B**
13.05	Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, com estamparia e/ou tintura.	1351100 1359600 1312000	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,03	0,03 < AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados, com estamparia e/ou tintura.	1359600	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,03	0,03 < AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.07	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.	1340501 1340502 1340599 1354500 1359600	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**
14	**INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS. COUROS E PELES**										
14.01	Customização de roupa, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	1340599 1340501 1340502	-	I	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**B**
14.02	Confecção de roupas e artefatos, em tecido, de uso pessoal, doméstico e industrial, com estamparia, tingimento e/ou utilização de produtos químicos.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	0,5 < AU ≤ 1	AU ≤ 1	**M**
14.03	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos de serviços de saúde, sem tingimento de peças.	9601701 9601703	516310	I	Capacidade instalada (CI) em unidades/dia, considerando a quantidade máxima de unidades	CI ≤ 500	500 < CI ≤ 1.000	1.000 < CI ≤ 2.000	CI > 2.000	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

					processadas						
14.04	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos de serviços de saúde, sem tingimento de peças.	9601701 9601703	5163 10	I	Capacidade instalada (CI) em unidades/dia, considerando a quantidade máxima de unidades processadas	-	CI ≤ 1.000	1.000 < CI ≤ 2.000	CI > 2.000	-	**M**
14.05	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1414200 1521100 1529700 1531901 1531902 1532700 1533500 1539400 1540800	-	I	Área útil (AU) em ha	-	0,03 < AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
15	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES**										
15.01	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	1081302 841610	-	I	Capacidade máxima de processamento (CP) em t/dia	CP ≤ 0,5	0,5 < CP ≤ 2	2 < CP ≤ 5	CP > 5	-	**M**
15.02	Fabricação de doces, balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates e similares, exceto produto artesanal.	1093701 1093702	-	I	Área útil (AU) em ha	-	0,03 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
15.03	Fabricação de gomas de mascar e similares.	1093702	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.04	Entreposto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produto artesanal.	1099699 8292000	-	I	Área útil (AU) em ha	0,02 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	-	**M**
15.05	Fabricação de refeições conservadas, frutas cristalizadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produto artesanal.	1031700 1032501 1032599	-	I	Área útil (AU) em ha	-	0,02 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
15.06	Preparação de sal de cozinha.	1099699	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
15.07	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação.	1011201 1011202 1011203 1011204 1012103 1042200 1043100 1052000 1065103 1093701	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,2	AU ≤ 0,2	**A**
15.08	Fabricação de vinagre.	1099601	8417 40	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
15.09	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	1051100 1052000 1099699	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	-	CI ≤ 5.000	5.000 < CI ≤ 10.000	10.000 < CI ≤ 30.000	CI ≤ 30.000	**A**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.10	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), sem queijaria.	1051100 1052000 1099699	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	-	CI ≤ 3.000	3.000 < CI ≤ 10.000	CI > 10.000	-	**M**
15.11	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produto artesanal.	1092900 1094500 1062700	-	I	Área útil (AU) em ha	-	0,03 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
15.12	Fabricação de fermentos e leveduras.	1099603	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
15.13	Industrialização/ Beneficiamento de pescado.	1020101 4634603	-	I	Capacidade máxima de processamento (CP) em kg/dia	CP ≤ 1.500	1.500 < CP ≤ 3.000	3.000 < CP ≤ 6.000	CP > 6.000	-	**M**
15.14	Açougues e/ou peixarias, quando não localizados em área urbana consolidada.	4634601 4634603 4634699 4722901	-	N	Capacidade máxima de processamento (CP) em kg/dia	-	TODOS	-	-	-	**M**
15.15	Abate de frango e outros animais de pequeno porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1012101 1012102 4634602	-	I	Capacidade máxima de abate (CA) em animais/dia	CA ≤ 500	500 < CA ≤ 3.000	3.000 < CA ≤ 10.000	10.000 < CA ≤ 20.000	CA ≤ 20.000	**A**
15.16	Abate de suínos, ovinos e outros animais de médio porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1011203 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abate (CA) em animais/dia	-	-	TODOS	-	CA ≤ 80	**A**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.17	Abate de bovinos e outros animais de grande porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1011201 1011202 1011204 1011205	-	I	Capacidade máxima de abate (CA) em animais/dia	-	-	TODOS	-	CA ≤ 40	**A**
15.18	Abate mistos de animais de médio e grande porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1011201 1011202 1011203 1011204 1011205 1012103 1012104	-	I	Índice (I) = [Quantidade máxima de animais de grande porte abatidos/dia x 3] + Quantidade máxima de animais de médio porte abatidos/dia	-	-	TODOS	-	I ≤ 80	**A**
15.19	Frigorífico sem abate.	4634699 4722901 4634603 4634601 4634602	-	I	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**M**
15.20	Industrialização/ Beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	1013901 1013902	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/mês	-	CMP ≤ 10	10 < CMP ≤ 100	CMP > 100	-	**M**
15.21	Fabricação de temperos e condimentos.	1095300	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
15.22	Supermercado e/ou hipermercado com	471101 471130	-	N	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	-	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), não localizado em área urbana consolidada.										
15.23	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e similares, exceto produto artesanal.	1053800	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
15.24	Fabricação de ovo preparado industrialmente (pasteurizado, desidratado, etc.), exceto produto artesanal, quando não vinculada à atividade de classificação de ovos.	1099699	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
15.25	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	0132600 1031700 1032501 1032599 1033301 1033302 1062700 1092900 1093701 1093702	-	N	Área construída (m²)	75 < AC ≤ 200	200 < AC ≤ 400	400 < AC ≤ 800	AC > 800	-	**M**
15.26	Fabricação de rações balanceadas para	1066000	-	N	Capacidade máxima de produção	30 < CMP ≤ 100	100 < CMP ≤	500 < CMP ≤	CMP > 1.000	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura).				(t/mês)		500	1.000			
15.27	Fabricação de fécula, amido e seus derivados.	1065101	-	N	Capacidade máxima de processamento de matéria-prima (tonelada/mês)	-	-	TODOS	-	-	**M**
16	**INDÚSTRIA DE BEBIDAS**										
16.01	Padronização e envase de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto aguardente e água de coco.	4635403 8292000	-	I	Capacidade máxima de armazenamento (CMA) em l	-	CMA ≤ 15.000	15.000 < CMA ≤ 120.000	CMA > 120.000	-	**M**
16.02	Preparação e envase de água de coco.	1033302	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	-	CI ≤ 5.000	5.000 < CI ≤ 30.000	CI > 30.000	-	**M**
16.03	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, excluindo aguardentes, cervejas, chopes e maltes, exceto produção artesanal no interior de propriedade rural.	1112700 0132600 1111902	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	-	CI ≤ 5.000	5.000 < CI ≤ 15.000	15.000 < CI ≤ 25.000	CI ≤ 25.000	**A**
16.04	Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto produção artesanal no interior de propriedade	1113502 1113501	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	-	CI ≤ 5.000	5.000 < CI ≤ 15.000	15.000 < CI ≤ 25.000	CI ≤ 25.000	**A**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	rural.										
16.05	Fabricação de sucos.	1033302 1033301	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	-	CI ≤ 1.000	1.000 < CI ≤ 5.000	5.000 < CI ≤ 10.000	CI ≤ 10.000	**A**
16.06	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e concentrados para sucos.	1122401 1122403 1122404 1122499	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	-	CI ≤ 5.000	5.000 < CI ≤ 15.000	15.000 < CI ≤ 25.000	CI ≤ 25.000	**A**
16.07	Fabricação de polpa de frutas e concentrados para sucos, exceto produto artesanal.	1031700	-	I	Capacidade instalada (CI) em t/dia, considerando a quantidade máxima de fruta processada	-	CI ≤ 10	10 < CI < 30	30 < CI ≤ 50	CI ≤ 50	**A**
16.08	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	0151202	-	N	Capacidade de armazenamento (litros)	1.500 < CA ≤ 5.000	5.000 < CA ≤ 20.000	20.000 < CA ≤ 50.000	CA > 50.000	-	**M**
16.09	Padronização e envase de aguardente (sem produção).	1111901 4635403 8292000	-	N	Capacidade máxima de armazenamento (litros)	TODOS	-	-	-	-	**B**
17	**INDÚSTRIAS DIVERSAS**										
17.01	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, concreto armado, gesso e de lama do beneficiamento de	2330301 2330302 2330303 2330304 2330399	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,1	0,1< AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**B**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	rochas ornamentais.										
17.02	Fabricação e elaboração de vidros e cristais.	2311700	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	2399101	-	I	Área útil (AU) em ha	-	0,05 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	-	**M**
17.04	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros).	2399102 2399199	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	2229303 2930102 2930103 2312500 2319200	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**A**
17.06	Gráfica e outros serviços de impressão similares.	1811301 1811302 1812100 1813001 1813099	-	I	Área útil (AU) em ha	TODOS	-	-	-	-	**M**
17.07	Fabricação de instrumentos musicais.	3220500 2680900	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
17.08	Fabricação de aparelhos ortopédicos.	3250703 3250704	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
17.09	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos.	2651500 2829101 2829199	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.10	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico.	3250701 3250702	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	-	**M**
17.11	Fabricação de brinquedos, jogos e artigos esportivos.	3230200	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
17.12	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	3211601 3211602 3211603 3212400	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	0,3 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
17.13	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento e/ou reciclagem de materiais.	3291400	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**B**
17.14	Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.	1742701 1742702 1742799 3250705	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares, exceto farmácias de manipulação.	1122499 2121103 1099699	-	I	Área útil (AU) em ha	-	0,03 < AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.16	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco.	0114800 1210700 1220401 1220402 1742703 1220499	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
17.17	Fabricação de velas de cera e parafina, inclusive decorativas, exceto produto artesanal.	3299006	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
18	**USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**										
18.01	Loteamento predominantemente residencial ou para conjuntos habitacionais.	4299599 6810203	-	N	Índice (I) = [Quantidade lotes x Quantidade de lotes x Área total em ha] / 1000	-	I ≤ 300	300 < I ≤ 3.000	I > 3.000	-	**M**
18.02	Condomínio predominantemente horizontal.	8112500	-	N	Índice (I) = [Quantidade de frações ideais x Quantidade de frações ideais x Área total em ha] / 1000	-	I ≤ 300	300 < I ≤ 3.000	I > 3.000	-	**M**
18.03	Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento, não contemplando intervenções e/ou	6810203	-	N	Área total (ATO) em m²	TODOS	-	-	-	-	**B**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	obras.										
18.04	Condomínio predominantemente vertical.	8112500	-	N	Índice (I) = [Quantidade de unidades X Quantidade de unidade X Área total em ha] / 1000	-	5 < I ≤ 50	50 < I ≤ 1.000	I > 1.000	-	**M**
18.05	Complexo industrial e agroindustrial, vinculado a grupo ou segmento de atividade específica.	-	-	N	Área total (ATO) em ha	-	ATO ≤ 30	30 < ATO ≤ 100	ATO > 100	-	**A**
18.06	Distrito Industrial, inclusive Zona Estritamente Industrial - ZEI.	-	-	N	Área total (ATO) em ha	-	ATO ≤ 10	10 < ATO ≤ 20	20 < ATO ≤ 30	ATO ≤ 30	**A**
18.07	Loteamento voltado para atividades predominantemente comerciais e de prestação de serviços.	6810203	-	N	Área total (ATO) em ha	-	ATO ≤ 30	30 < ATO ≤ 100	ATO > 100	-	**M**
18.08	Empreendimento desportivo ou recreativo, público ou privado (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos, *camping*, shopping centers e similares), sem atividade de aquicultura.	9312300 9321200 8230002 9312300 9329899 9321200 9329801 9329802 9329803 4299501	-	N	Área total (ATO) em ha	-	1< ATO ≤ 3	3 < ATO ≤ 10	ATO > 10	-	**M**
18.09	Projeto de	4213800	-	N	Área de	-	TODOS	-	-	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	urbanização inserido em programa de regularização fundiária, quando implicar em reassentamento ou intervenções em área de preservação permanente ou outras áreas protegidas.				abrangência (AA) em ha						
18.10	Empreendimento de hospedagem (pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e motéis) instalado em área rural, exceto resort.	5510801 5510802 5510803 5590603 8711501 8711502 8711503 8711504 8711505 8730101	-	N	Índice (I) = Quantidade de leitos x Área útil em ha	-	I ≤ 50	50 < I ≤ 100	I > 100	-	**M**
18.11	Resort.	-	-	N	Área total (ATO) em ha	-	ATO ≤ 2	2 < ATO < 5	5< ATO ≤ 10		**A**
18.12	Cemitério horizontal (cemitério parque).	9603301	-	N	Quantidade total de jazigos (QJ), em unidades, considerando o somatório de unidades em operação e projetadas	-	QJ ≤ 500	500 < QJ ≤ 3.000	QJ > 3.000	-	**M**
18.13	Cemitério vertical.	9603301	-	N	Quantidade total de lóculos (QL), em unidades,	-	QL ≤ 500	500 < QL ≤ 5.000	QL > 5.000	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

					considerando o somatório de unidades em operação e projetadas						
18.14	Complexo logístico.	6810203	-	N	Área total (ATO) em ha	ATO ≤ 1	1 < ATO ≤ 3	3< ATO ≤ 5	ATO > 5	-	**M**
19	**ENERGIA**										
19.01	Usina Hidrelétrica (UHE) com Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e demais aproveitamentos hidrelétricos (Micro, Mini e Pequena Central Hidrelétrica).	4221901 4221902	-	N	Potência instalada (PI) em MW	-	PI ≤ 1	1 < PI ≤ 3	3 < PI ≤ 5	PI ≤ 5	**A**
19.02	Linha/Rede de Distribuição ou	3512300	-	N	Tensão (T) em kV	-	T ≤ 138	138 < T	T > 230	-	**M**
	Linha de Transmissão de Energia.	3514000 4221902						≤ 230			
19.03	Usina de geração de energia solar fotovoltaica.	3511501	-	N	Potência instalada (PI) em MW	-	1 < PI ≤ 5	5 < PI ≤ 10	PI > 10	-	**M**
19.04	Subestação de Energia Elétrica.	4221902	-	N	Área de intervenção (AIN) em ha	-	-	AIN ≤ 1,3	AIN > 1,3	-	**B**
20	**GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**										
20.01	Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento, e/ou armazenamento temporário de resíduos	3821100 4687701 4687702 4687703	-	N	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,1	0,1< AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	-	**B**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.										
20.02	Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos – Classe I ou contaminados com resíduos perigosos (incluindo ferro velho), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3812000 4530704 4687701 4687702 4687703	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	0,3 < AU ≤ 0,5	AU ≤ 0,5	**A**
20.03	Armazenamento temporário de óleo de origem vegetal usado, sem beneficiamento, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	38114400 3839499	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	CA ≤ 5.000	5.000 < CA ≤ 10.000	10.000 < CA ≤ 25.000	CA > 25.000	-	**B**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20.04	Reciclagem de resíduos sólidos não perigosos (Classe II) limitada à produção de insumos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3811400	-	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**
20.05	Unidade de compostagem de resíduos sólidos industriais orgânicos, exceto os provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3821100	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	0,3 < AU ≤ 0,5	AU ≤ 0,5	**M**
20.06	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3811400	-	N	Capacidade de recebimento de resíduos (CRR) em t/ dia	-	CRR ≤ 30	30 < CRR ≤ 100	CR > 100	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003203300300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20.07	Áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil ou resíduos volumosos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3821100	-	N	Capacidade de recebimento de resíduos (CRR) em t/dia	-	TODOS	-	-	-	**B**
20.08	Aterro de resíduos sólidos da construção civil – Classe A, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3811400 3821100	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,2	AU ≤ 0,2	**M**
20.09	Aterro industrial para resíduo do beneficiamento de rochas ornamentais – Classe II, quando exclusivo.	3811400	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	CA < 50.000	50.000 < CA ≤ 250.000	CA > 250.000	-	**M**
20.10	Armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3812200	-	N	Capacidade de recebimento de resíduos (CRR) em m³/dia	-	-	TODOS	-	CRR ≤ 5	**M**
20.11	Armazenamento temporário de óleo de origem vegetal usado, com beneficiamento, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3811400	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	CA < 15.000	15.000 < CA ≤ 25.000	CA > 25.000	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20.12	Unidade de tratamento de resíduos não perigosos (Classe II) não reutilizáveis e/ou recicláveis, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3821100	-	I	Capacidade instalada (CI) em t/dia	-	CI ≤ 500	500 < CI ≤ 1.500	CI > 1.500	-	**M**
20.13	Reciclagem de resíduos da construção civil – Classe A, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	38114000	-	I	Capacidade de recebimento de resíduos (CRR) em t/dia	-	CRR ≤ 50	50 < CRR ≤ 100	CRR > 100	-	**M**
20.14	Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, segregados na fonte, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3839401	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,05	0,05 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,2	AU ≤ 0,2	**M**
20.15	Desidratação de resíduos não	3821100	-	N	Capacidade	-	CI ≤ 400	400 < CI	CI > 2.500	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	perigosos (Classe II), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.				instalada (CI) em m³			≤ 2.500			
20.16	Posto e central de recebimento de embalagens de agrotóxicos.	3812200	-	N	Área construída (m²)	-	TODOS	-	-	-	**B**
20.17	Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias.	3839940 1	-	N	Área construída (m²)	200 < AC ≤ 500	500 < AC ≤ 2.000	2.000 < AC ≤ 5.000	AC > 5.000	-	**M**
21	**OBRAS E ESTRUTURAS DIVERSAS**										
21.01	Microdrenagem – Implantação de Redes de drenagem de águas pluviais e seus componentes/dispositivos, com diâmetro total de tubulação inferior a 2.000 mm, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (desassoreamento, dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros), não incluindo implantação de canais de drenagem e Elevatória de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP).	3701100	-	N	Diâmetro total de tubulação (DT) em mm, devendo somar o diâmetro das tubulações quando for rede paralela	-	-	TODOS	-	-	**B**
21.02	Limpeza/desassoreamento de estruturas de drenagem implantadas, exceto canais abertos.	3702900	-	N	Diâmetro total de tubulação (DT) em mm, devendo somar o diâmetro das	-	TODOS	-	-	-	**B**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

					tubulações quando for rede paralela						
21.03	Área de disposição temporária de resíduos provenientes de limpeza e desassoreamento de canais e estruturas de drenagem, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade de limpeza e desassoreamento à qual se vincula.	3811400	-	N	Área de disposição (AD) em m²	-	-	TODOS	-	-	**M**
21.04	Limpeza/desassoreamento de corpo hídrico sem alterar sua condição natural (sem rebaixamento da calha natural ou aumento da largura da sua calha), vinculado a atividade de utilidade pública nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.	3702900	-	N	Largura do corpo hídrico (LC) em m	-	-	5< LC ≤ 10	-	LC ≤ 10	**M**
21.05	Limpeza/desassoreamento de lagos, lagoas e similares (ambientes lênticos) sem alterar sua condição natural (sem rebaixamento de fundo ou aumento do diâmetro), vinculado a atividade de utilidade pública nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.	3702900	-	N	Área da lâmina d'água (AL) em ha	-	-	TODOS	-	AL ≤ 5	**M**
21.06	Urbanização em margens de corpos hídricos interiores (lagunares, lacustres, fluviais e em reservatórios).	4213800	-	N	Área de intervenção (AIN) em ha	-	AIN ≤ 1	1< AIN ≤10	AIN > 10	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21.07	Emissário não submarino, inclusive terrestre, exceto para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade à qual se vincula.	4291000	-	N	Índice (I) = Diâmetro em m X Extensão em m	-	I ≤ 150	150 < I ≤ 450	I > 450	-	**M**
21.08	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio.	4211101	-	N	Extensão de via (EV) em km	EV ≤ 10	10 < EV≤ 30	30 < EV ≤ 80	EV > 80	-	**M**
21.09	Pavimentação de estradas e rodovias.	4211101	-	N	Extensão da via (EV) em km	-	EV ≤ 5	5 < EV≤ 20	EV > 20	-	**M**
21.10	Implantação de obras de arte em estradas e rodovias já consolidadas ou licenciadas, com intervenção em corpo hídrico, incluindo estradas no interior de propriedades rurais.	4212000	-	N	Largura do corpo hídrico (LC) em m	-	LC ≤ 5	5< LC ≤ 10	LC > 10	-	**M**
21.11	Implantação de obras de arte em estradas e rodovias já consolidadas ou licenciadas, sem intervenção em corpo hídrico.	4212000	-	N	Comprimento da estrutura (CE) em m	-	CE ≤ 30	30 < CE ≤ 90	CE > 90	-	**M**
21.12	Implantação de vias urbanas com intervenção em área de preservação permanente, incluindo pontes e pontilhões quando necessária à travessia de um corpo hídrico.	4211101	-	N	Extensão da via (EV) em km	-	-	TODOS	-	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21.13	Implantação de acessos a propriedades rurais com intervenção em área de preservação permanente, incluindo pontes e pontilhões quando necessárias à travessia de um corpo hídrico.	4211101	-	N	Extensão da via (EV) em km	-	EV ≤ 3	3 < EV ≤ 8	EV > 8	-	**M**
21.14	Estabelecimento prisional e semelhantes.	8423000	-	N	Área total (ATO) em ha	-	ATO ≤ 1	1 < ATO ≤ 10	ATO > 10	-	**M**
21.15	Desmonte de rochas, quando exclusivo, não vinculado à atividade de mineração, em área urbana.	4313400	-	N	Área total (ATO) em m²	-	TODOS	-	-	-	**M**
21.16	Desmonte de rochas, quando exclusivo, não vinculado à atividade de mineração, em área rural.	4313400	-	N	Área total (ATO) em m²	-	TODOS	-	-	-	**B**
21.17	Movimentação e aproveitamento de materiais *in natura* de áreas de empréstimo, para uso exclusivo em obras públicas não sujeitas ao licenciamento ambiental e vinculadas à Dispensa de Título Minerário.	-	-	N	Área total (ATO) em ha	-	ATO ≤ 0,5	0,5 < ATO ≤ 3	ATO > 3	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21.18	Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim.	4313400	-	N	Somatório das áreas de intervenção (SA) em ha, considerando tanto a área a ser terraplenada quanto as que servirão como empréstimo ou bota fora se houver	-	SA ≤ 0,5	0,5 < SA ≤ 3	SA > 3	-	**M**
21.19	Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplenagem executada no interior de propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	4313400	-	N	Área de solo movimentado (m²)	A ≤ 2.000	2.000 < A ≤ 10.000	10.000 < A ≤ 30.000	A > 30.000	-	**M**
22	**ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM**										
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de granéis combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes).	4681801 4681805 4731800	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	-	TODOS	-	CA ≤ 15.000	**A**
22.02	Terminal de recebimento, armazenamento a granel e expedição de gás liquefeito de petróleo (GLP), inclusive com atividade de envasamento.	4682600	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	CA ≤ 20	20 < CA ≤ 50	50 < CA ≤ 80	CA ≤ 80	**A**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

22.03	Terminal de recebimento, armazenamento a granel e expedição de gases, exceto GLP, sem atividade de envasamento.	4682600	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	CA ≤ 80	80 < CA ≤ 800	CA > 800	-	**M**
22.04	Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins.	47849 00 52117 99	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1< AU ≤ 1	AU > 1	-	**M**
22.05	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de produtos químicos não perigosos.	5211799	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,2	0,2 < AU ≤1	AU > 1	-	**M**
22.06	Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto.	5211799 4681804 4689301 4679602	-	N	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 1	1 < AU ≤ 3	3 < AU ≤ 5	AU > 5	-	**M**
22.07	Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados.	5211701 5211799	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 1	1 < AU ≤ 3	AU > 3	-	**M**
22.08	Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), com atividades de manutenção	4681803 4679604 5211701 5211799	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 1	1 < AU ≤ 3	AU > 3	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.										
22.09	Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	4681803 4679604 5211701 5211799	-	N	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 5	AU > 5	-	**B**
22.10	Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, com uso de área aberta, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	4681803 5211701 5211799	-	N	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 1	AU > 1	-	**B**
23	**SERVIÇOS DE SAÚDE E ÁREAS AFINS**										
23.01	Hospital.	8610101 8610102	-	N	Quantidade de leitos (QL) em unidades para ocupação simultânea	-	QL ≤ 50	50 < QL ≤ 200	QL > 200	-	**M**
23.02	Unidade de atendimento	7500100	-	N	Quantidade de	-	TODOS	-	-	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos.				leitos para internação (QLI) em unidades para ocupação simultânea						
23.03	Unidade de tratamento de radioterapia, quimioterapia, hemodiálise e congêneres, quando não vinculado a um hospital.	8640211 8640210 8640203	-	N	Quantidade máxima de atendimentos (QA) em unidades/dia	-	TODOS	-	-	-	**M**
23.04	Unidade Básica de Saúde e clínicas médicas (com procedimentos cirúrgicos).	8630501 8630502	-	N	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**B**
23.05	Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).	9603305	-	N	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**M**
23.06	Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular.	8640201 8640202 8640299	-	N	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**M**
23.07	Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou de produtos farmacêuticos, ou agronômicas (com utilização de reagente químico).	7120100	-	N	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**M**
23.08	Crematório.	9603302	-	N	Capacidade nominal (CN) em t/h	-	-	CN $\leq$ 0,5	CN > 0,5	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23.09	Unidade de esterilização de materiais e artigos médico hospitalares, sem utilização de produtos químicos perigosos.	8129000	-	N	Área útil (AU) em ha	-	TODOS	-	-	-	**B**
24	**ATIVIDADES DIVERSAS**										
24.01	Posto revendedor de combustíveis.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	CA ≤ 60	60 < CA ≤ 120	CA > 120	-	**A**
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	CA ≤ 60	60 < CA ≤ 120	CA > 120	-	**A**
24.03	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	15 < CA ≤ 45	45 < CA ≤ 90	CA > 90	-	**A**
24.04	Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento.	4520005	-	N	Área útil (AU) em ha	MEI	TODOS	-	-	-	**M**
24.05	Garagem de ônibus e outros veículos automotores, incluindo pátios de estacionamento, com atividade de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	-	-	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,5	AU > 0,5	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

24.06	Canteiro de obras, vinculados a atividade que já obteve licença ou dispensadas de licenciamento, incluindo as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da obra à qual se vincula.	4311802	-	N	Área total (ATO) em ha	-	ATO ≤ 1	1 < ATO ≤ 3	ATO > 3	-	**M**
25	**SANEAMENTO**										
25.01	Estação de Tratamento de Água (ETA), incluindo captação (com ou sem canal) - vinculada a sistema público de tratamento e distribuição de água, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento.	3600601	-	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	20 < VMP ≤ 100	100 < VMP ≤ 500	VMP > 500	-	**M**
25.02	Reservatório de água tratada com volume de reservação superior a 4.000 m³, a ser instalado após 01/01/2021, vinculado a sistema de abastecimento de água, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Estação de Tratamento de Água – ETA à qual se vincula.	3600601 4222701	-	N	Volume de reservação (VR) em m³	-	-	-	TODOS	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

25.03	Captação de água para abastecimento público cuja vazão seja acima de 20% (vinte por cento) da vazão mínima da fonte de abastecimento no ponto de captação e/ou que modifiquem as condições físicas e/ou bióticas dos corpos d'água, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Estação de Tratamento de Água – ETA à qual se vincula.	3600601	-	N	Vazão máxima de projetos (VMP) em L/s	-	VMP ≤ 100	100 < VMP ≤ 500	VMP > 500	-	**M**
25.04	Perfuração de Poços Subterrâneos Rasos e Profundos para fins de captação de água.	4399105	-	N	Vazão máxima (VM) em L/s	TODOS	-	-	-	-	**B**
25.05	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas, exclusivamente com emissário não submarino – vinculada a sistema público de coleta e tratamento de esgoto, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento.	3701100	-	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	-	TODOS	-	VMP ≤50	**M**
25.06	Estação elevatória e/ou tubulação de recalque de esgoto vinculada a sistema de esgotamento sanitário (SES), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Estação de Tratamento de Esgoto à qual se vincula.	3701010 4222701	-	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	VMP ≤ 200	200 < VMP ≤ 1.000	VMP > 1.000	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

25.07	Coletor tronco vinculado a sistema de esgotamento sanitário (SES), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Estação de Tratamento de Esgoto à qual se vincula.	4222701	-	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	VMP ≤ 50	50 < VMP ≤ 1.000	VMP > 1.000	-	**M**
25.08	Unidade de Tratamento de Efluentes (UTE) oriundos da limpeza de redes coletoras, sanitários portáteis, fossas individuais e similares, exceto efluentes industriais, oleosos e/ou químicos.	3702900	-	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	-	TODOS	-	VMP ≤50	**M**
26	**GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DEGRADADAS**										
26.01	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a resíduos sólidos perigosos – Classe I, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação.	3812200 3822000 3900500	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	PAI ≤ 3	3< PAI ≤ 10	PAI > 10	-	**A**
26.02	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a resíduos sólidos urbanos – RSU, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação.	3811400 3821100	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	PAI ≤ 3	3< PAI ≤ 10	PAI > 10	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26.03	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a resíduos sólidos não perigosos – Classe II, exceto resíduos sólidos urbanos – RSU, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação.	3811400 3821100	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	PAI ≤ 3	3< PAI ≤ 10	PAI > 10	-	**M**
26.04	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a processos industriais de alto potencial poluidor, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação.	3821100 3900500	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	PAI ≤ 3	3< PAI ≤ 10	PAI > 10	-	**A**
26.05	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a substâncias não contempladas em enquadramento específico, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação.	3821100 3822000 3900500	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	PAI ≤ 3	3< PAI ≤ 10	PAI > 10	-	**M**
26.06	Recuperação de áreas degradadas, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a degradação.	0230600	-	N	Polígono da área total sob recuperação (PAR) em ha	-	TODOS	-	-	-	**M**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo II - Relação de atividades dispensadas de licenciamento

CONSEMA	ATIV. CONSEMA	CNAE	CBO	TIPO	PARÂMETRO	PORTE DISPENSADO
-	Instalação de galpões industriais, construídos em alvenaria e/ou pré moldados e/ou de estruturas metálicas, não vinculado à atividade econômica.	-	-	I	-	TODOS
-	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).	4682600	-	N	Área Útil (AU)	TODOS, desde que já engarrafado, sem fracionamento.
-	Empreendimentos rurais ou de agroturismo (com exceção de pousadas) com produção artesanal de alimentos (excluídos os casos em que existam alambiques e despolpadores de café).	-	-	N	Área Útil (AU)	AU ≤ 200 m²
-	Estação de telecomunicação (telefonia, rádio, TV, etc.).	6010100 6120501	-	N	-	TODOS
-	Gestão de redes de esgoto.	3701100	-	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	Somente quando envolver a manutenção e/ou gestão de redes coletoras de esgoto e as unidades operacionais do SES – Estação elevatória, coletor tronco e/ ou tubulação de recalque de esgoto com vazão máxima de projeto ≤ 200 (l/s).
2.04	Suinocultura sem geração de efluente líquido.	0154700	613215	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	≤ 20 cabeças
2.09	Avicultura de postura.	0155504 0155501	613305	N	Número máximo de cabeças confinadas em função da	≤ 1.000 cabeças

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

					capacidade instalada (un.)	
2.10	Avicultura de corte.	0155504 0155501	613305	N	Área de confinamento de aves (área de galpões, em m²)	≤ 1.000 m²
2.13	Criação de animais de pequeno porte, confinados ou semi confinados em ambiente não aquático, exceto atividades com enquadramento próprio e fauna silvestre.	0159802 0159899	613310	N	Área de confinamento (m²)	≤ 200 m²
2.15	Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem.	1081301 0134200	-	N	Capacidade instalada (volume total dos secadores em litros)	≤ 15.000 L
2.18	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (Packing House).	-	-	N	Área construída (m²)	≤ 200 m²
3.12	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	2391502 2391503	-	I	-	MEI
5.10	Serralheria (somente corte e montagem).	2512800 2542000	724440	I	Área útil (AU) em m²	AU ≤ 200 m²
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949201 3104700	765205	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,03 ha
8.05	Serraria (somente desdobra de madeira).	1610201	-	N	Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês)	≤ 20 m³
8.06	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes.	1622602 1623400 3099700	-	N	Volume mensal de madeira a ser processada (m³/mês)	≤ 20 m³
9.01	Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, com ou sem impressão e plastificação.	1731100 1732000 1733800	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,02 ha

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		1749400 1741901 1741902				
13.04	Fabricação de estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estamparia e/ou tintura.	1312000 1351100 1359600	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,03 ha
14.01	Customização de roupa, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	1340599 1340501 1340502	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,03 ha
14.02	Confecção de roupas e artefatos, em tecido, de uso pessoal, doméstico e industrial, sem estamparia, tingimento e/ou utilização de produtos químicos.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1412603 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	-	TODOS
14.05	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1414200 1521100 1529700 1531901 1531902 1532700 1533500 1539400 1540800	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,03 ha

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.02	Fabricação de doces, balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates e similares, exceto produto artesanal.	1093701 1093702	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,03 ha
15.04	Entreposto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produto artesanal.	1099699 8292000	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,02 ha
15.05	Fabricação de refeições conservadas, frutas cristalizadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produto artesanal.	1031700 1032501 1032599	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,02 ha
15.11	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produto artesanal.	1062700 1092900 1094500	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,03 ha
15.25	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	1032600 1031700 1032501 1032599 1033301 1033302 1062700 1092900 1093701 1093702 1094500 1099699 1111901 1111902 1112700 1113501 113502 1122401 1122403 1122404	-	N	Área construída (m²)	AC ≤ 75 m²

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		1122499 4635403 8292000				
15.26	Fabricação de rações balanceadas para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura).	1066000	-	N	Capacidade máxima de produção (t/mês)	CMP ≤ 30 ton
16.08	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	0151202	-	N	Capacidade de armazenamento (litros)	CA ≤ 1.500 L
16.09	Padronização e envase de aguardente (sem produção).	1111901 4635403 8292000	-	N	Capacidade máxima de armazenamento (litros)	CMA ≤ 50.000 L
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	2399101	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,05 ha
17.06	Gráfica e outros serviços de impressão similares.	1811301 1811302 1812100 1813001 1813099	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,05 ha
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares, exceto farmácias de manipulação.	1122499 2121103 1099699	-	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,03 ha
18.04	Cond. predominantemente vertical.	8112500	-	N	Índice (I) = [Quantidade de unidades X Quantidade de unidades X Área total em ha] / 1000	I ≤ 5

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18.08	Empreendimento desportivo ou recreativo, público ou privado (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos, *camping*, shopping centers e similares), sem atividade de aquicultura.	9312300 9321200	-	N	Área total (ATO) em ha	ATO ≤ 1
19.03	Usina de geração de energia solar fotovoltaica.	3511501	-	N	Potência instalada (PI) em MW	PI ≤ 1
20.17	Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias.	38399401	-	N	Área construída (m²)	AC ≤ 200 m²
21.04	Limpeza/desassoreamento de corpo hídrico sem alterar sua condição natural (sem rebaixamento da calha natural ou aumento da largura da sua calha), vinculado a atividade de utilidade pública nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.	3702900	-	N	Largura do corpo hídrico (LC) em m	LC ≤ 5 m, nos termos da IN IEMA nº 07/2016.
21.09	Pavimentação de estradas e rodovias.	4211101	-	N	Extensão da via (km)	Quando em vias urbanas consolidadas, nos termos da IN IEMA nº 013-N/2021.
21.11	Implantação de obras de arte em estradas e rodovias já consolidadas ou licenciadas, sem intervenção em corpo hídrico.	4212000	-	N	Comprimento da estrutura (CE) em m	Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa IEMA nº 013-N/2021: 1) limpeza, reparos, recuperação e reabilitação de obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto em rodovias; 2) implantação, substituição ou alargamento de obras de arte especiais.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21.18	Terraplenagem (corte e aterro), áreas de empréstimo e/ou bota-fora em lotes urbanos para fins de ocupação residencial.	-	-	N	-	TODOS
21.19	Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplenagem executada no interior de propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	-	-	N	Área de solo movimentado (m²)	Área de solo movimentado ≤ 500 m², desde que o volume de terra movimentado se limite a 200 m³ e que gere taludes de até 3 metros de altura.
23.04	Unidade Básica de Saúde e clínicas médicas.	8630501 8630502 7500100	-	N	Área útil (AU) em ha	Sem procedimentos cirúrgicos.
24.03	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	CA ≤ 15 m³, nos termos da Resolução CONAMA nº 273/2000.
24.04	Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento.	4520005	-	N	Área útil (AU) em ha	Lavagem a seco.
25.01	Estação de Tratamento de Água (ETA), incluindo captação (com ou sem canal) - vinculada a sistema público de tratamento e distribuição de água, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento.	3600601	-	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	VMP ≤ 20 (l/s)

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo III - Relação de empreendimentos/atividades que devem requerer a Licença Prévia.
Os empreendimentos e atividades especificados na lista abaixo não serão objeto de licenciamento concomitante:

CONSEMA	ATIV. CONSEMA	CNAE	CBO	TIPO	PARÂMETRO	POTENCIAL POLUIDOR
2.05	Suinocultura (ciclo completo) com geração de efluente líquido.	0154700 1012103	-	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	ALTO
2.06	Suinocultura (exclusivo para produção de leitões/ maternidade) com geração de efluente líquido.	0154700 1012103	-	N	Número máximo de matrizes em função da capacidade instalada (un.)	ALTO
2.07	Suinocultura (exclusivo para terminação) com geração de efluente líquido.	0154700 1012103	-	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	ALTO
2.17	Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.	1081301 0134200	-	N	Capacidade Instalada (litros de café/h)	ALTO
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	1921700 2399199	-	I	Capacidade de Produção dos Equipamentos – CPE (t/h)	ALTO
6.01	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	2759701 2759799	-	I	Área útil (AU) em ha	ALTO
6.03	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.	2610800	-	I	Área útil (AU) em ha	ALTO
7.03	Fabricação e/ ou Montagem de meios de transporte rodoviário e ferroviário.	3031800 3032600	-	I	Área útil (AU) em ha	ALTO
7.04	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte aeroviário.	2930101 2930103 2950600 2910701 2910702 2910703 2920401 2920402 2930102 3041500	-	I	Área útil (AU) em ha	ALTO

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		3042300 3091100				
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	2212900	-	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em unidades/mês	ALTO
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	2033900 2032100 2033900 2040100 2022300 2091600 2599399	-	I	Área útil (AU) em ha	ALTO
13.02	Fabricação de tecidos, beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas, com tingimento.	1311100 1312000 1313800 1321900 1322700 1323500 1330800 1340502 1340599 1340501 1314600	-	I	Área útil (AU) em ha	ALTO
15.07	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação.	1011201 1011202 1011203 1011204 1012103 1042200 1043100 1052000 1065103 1093701	-	I	Área útil (AU) em ha	ALTO

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.09	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	1051100 1052000 1099699	-	I	Capacidade Instalada (CI) em l/dia	ALTO
15.15	Abate de frangos e outros animais de pequeno porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1012101 1012102 4634602	-	I	Capacidade máxima de abate (CA) em animais/dia	ALTO
15.16	Abate de suínos, ovinos e outros animais de médio porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1011203 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abate (CA) em animais/dia	ALTO
15.17	Abate de bovinos e outros animais de grande porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1011201 1011202 1011204 1011205	-	I	Capacidade máxima de abate (CA) em animais/dia	ALTO
15.18	Abate mistos de animais de médio e grande porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1011201 1011202 1011203 1011204 1011205 1012103 1012104	-	I	Índice (I) = [Quantidade máxima de animais de grande porte abatidos/dia x 3] + Quantidade máxima de animais de médio porte abatidos/dia	ALTO
16.03	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, excluindo aguardentes, cervejas, chopes e maltes, exceto produção artesanal no interior de propriedade rural.	1112700 0132600 1111902	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	ALTO
16.04	Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto produção artesanal no interior de propriedade rural.	1113502 1113501	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	ALTO
16.05	Fabricação de sucos.	1033302 1033301	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	ALTO

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.06	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos e concentrados para sucos.	1122401 1122403 1122404 1122499	-	I	Capacidade instalada (CI) em l/dia	ALTO
16.07	Fabricação de polpa de frutas e concentrados para sucos, exceto produto artesanal.	1031700	-	I	Capacidade instalada (CI) em toneladas/dia, considerando a quantidade máxima de fruta processada	ALTO
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	2229303 2930102 2930103 2312500 2319200	-	I	Área útil (AU) em ha	ALTO
18.05	Complexo industrial e agroindustrial, vinculado a grupo ou segmento de atividade específica.	-	-	N	Área total (ATO) em ha	ALTO
18.06	Distrito Industrial, inclusive Zona Estritamente Industrial - ZEI.	-	-	N	Área total (ATO) em ha	ALTO
18.11	Resort.	-	-	N	Área total (ATO) em ha	ALTO
19.01	Usina Hidrelétrica (UHE) com trecho de Vazão Reduzida (TVR) e demais aproveitamentos hidrelétricos (Micro, Mini e Pequena Central Hidrelétrica).	4221901 4221902	-	N	Potência instalada (PI) em MW	ALTO
20.02	Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ ou recicláveis perigosos – Classe I ou contaminados com resíduos perigosos (incluindo ferro velho), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3812000 4530704 4687701 4687702 4687703	-	N	Área útil (AU) em ha	ALTO
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de granéis combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes).	4681801 4681805 4731800	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	ALTO

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

22.02	Terminal de recebimento, armazenamento a granel e expedição de gás liquefeito de petróleo (GLP), inclusive com atividade de envasamento.	4682600	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	ALTO
24.01	Posto revendedor de combustíveis.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	ALTO
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	ALTO
24.03	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	ALTO
26.01	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a resíduos sólidos perigosos – Classe I, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ ou empreendimento que originou a contaminação.	3812200 3822000 3900500	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	ALTO
26.04	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a processos industriais de alto potencial poluidor, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ ou empreendimento que originou a contaminação.	3821100 3900500	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	ALTO

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portaria Nº 0001943/2023 - 04 de setembro de 2023

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 1.100,00 (um mil cem reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 04 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

SETEMBRO / 2023

Portaria Nº 0001943/2023 - 04 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI			
AÇÃO: 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	33903919000	0,00	1.100,00
180200000000	33903912000	1.100,00	0,00
	Total por Ação	**1.100,00**	**1.100,00**
	Total por Unidade	**1.100,00**	**1.100,00**
	Total por Órgão	**1.100,00**	**1.100,00**
	Total da Movimentação	**1.100,00**	**1.100,00**

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portaria Nº 0001944/2023 - 04 de setembro de 2023

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 04 de SETEMBRO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

SETEMBRO / 2023

Portaria Nº 0001944/2023 - 04 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
175200000000	33903999000	0,00	12.600,00
175200000000	33903940000	12.600,00	0,00
	Total por Ação	**12.600,00**	**12.600,00**
	Total por Unidade	**12.600,00**	**12.600,00**
	Total por Órgão	**12.600,00**	**12.600,00**
	Total da Movimentação	**12.600,00**	**12.600,00**

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800330032003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.919/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDRESSA SILVA RAMOS FRAGA	Professor PEB-B, Habilitação Especialização, Grupo V, Nível I, Referência J	SEME	II	15/08/2022	15957/2022
ANTONIO PEREIRA BAHIENSE	Técnico em Edificações, Classe de Subsídio GTAD, Nível II, Referência L	SEMURB	III	07/02/2022	6465/2022
CARLA JULIA GONÇALVES DE MORAES COSTA	Professor PEB-B, Habilitação Especialização, Grupo V, Nível I, Referência J	SEME	II	30/08/2022	243558/2021
CARLOS JOSÉ PINHEIRO	Gari, Classe de Subsídio GOA, Nível I, Referência J	SEMMAT	II	21/02/2022	10435/2022
IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ	Professor PEB-B, Habilitação Especialização, Grupo V, Nível I, Referência J	SEME	II	15/08/2022	231139/2021
LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	Professor PEB-A, Grupo V, Nível II, Referência J	SEME	III	03/02/2022	5724/2022
SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de subsídio GOA, Nível I, Referência J	SEMGOV	II	14/05/2022	247223/2021
SIMONE SANTOS MORAES	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, Classe de subsídio GTAA, Nível I, Referência K	SEMUS	II	17/05/2022	9358/2020
SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, Classe de subsídio GTAA, Nível I, Referência J	SEMUS	II	17/05/2022	6314/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.933/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9626/2022, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMSEG, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Efeitos Financeiros
2964301	PEDRO FABIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	02/06/2008	GOA	I	M	**N**	**02/06/2020**

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Efeitos Financeiros
2964301	PEDRO FABIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	02/06/2008	GOA	I	N	**O**	**02/06/2022**

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.935/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO	PROF PEB A	SEME	01	21/08/2023	56489/2023
ADRIANO PERMINIO AVELINO	PROF PEB C – ED FISICA	SEME	03 01	26/07/2023 23/08/2023	49660/2023 57539/2023
ANTÔNIO SAO PAULO GERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PGM	05 07	24/07/2023 31/07/2023	49573/2023 50043/2023
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	01	27/07/2023	49950/2023
CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 05	28/07/2023 16/08/2023	50046/2023 55371/2023
EDSON DE PAULA PIRES	PROF PEB C – GEOGRAFIA	SEME	01 01	14/08/2023 15/08/2023	54382/2023 54981/2023
GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	PROF PEB B – LIBRAS	SEME	03	26/07/2023	49936/2023
GLEICY DE OLIVEIRA PATRICIO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02	26/07/2023	49574/2023
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	01 02 01 01	26/07/2023 10/08/2023 18/08/2023 25/08/2023	49433/2023 53850/2023 56108/2023 58353/2023
JORGELINA PEIXOTO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02	27/07/2023	49659/2023
LUCIANA SILVA GOMES MENEGUITI	PROF PEB B	SEME	02	27/07/2023	50032/2023
MARCELLE BONADIMAN DE ARAUJO SOUZA	PROF PEB B	SEME	02	27/07/2023	49748/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.938/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 54519/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ERICA MARCOLAN CURCIO, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2013/2023, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.939/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	PROF PEB A	SEME	07 15	09/08/2023 16/08/2023	53384/2023 55143/2023
GISHLENE SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	02	09/08/2023	53416/2023
JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	VIGIA	SEME	15 14	07/08/2023 22/08/2023	53366/2023 56826/2023
MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES	PROF PEB B	SEME	20	08/08/2023	53424/2023
MAURO VIANNA MADUREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	14	09/08/2023	53417/2023
OSVALDO LUIZ MESQUITA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	SEMUS	03	09/08/2023	53383/2023
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	03	26/07/2023	49662/2023
PAULO CESAR DA ROCHA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMURB	09	10/08/2023	53853/2023
PRISCILLA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01	10/08/2023	54003/2023
TANIA CRISTINA MAITAN SILVA	PROFESSOR PEB-B	SEME	06	30/07/2023	50183/2023
TARSILA FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA	AGENTE DE SERV EDUCAÇÃO	SEME	03	08/08/2023	52910/2023
VALDENIZA DIAS LOUZADA	AJUDANTE GERAL	SEMAD	29	31/07/2023	50199/2023
VANESSA ZUQUI GUIMARAES	PROF PEB C - ARTES	SEME	02	27/07/2023	50033/2023
VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL	SEMURB	01	28/07/2023	50044/2023
VERONICA FRAGA ZERBONE	PROF PEB C - ARTES	SEME	03	09/08/2023	53422/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.940/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINA PASTORE CANSI,** lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 075/2023 27/03/2023	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), CONSIDERANDO O MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA (PERCENTUAL), PODENDO SER NEGATIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – REGISTRO DE PREÇOS	14737/2023

Art. 2° Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 619/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 020/2023.
PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.
OBJETO: cooperação técnica e financeira para manter o funcionamento do serviço de acolhimento para idosos, mantendo o pagamento de Despesas de Custeio, Folha da Instituição, visando o equilíbrio financeiro e garantindo o atendimento prestado aos idosos e / ou famílias bem como sua proteção integral e a qualidade dos serviços prestados.
VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão/Unidade: 09.02
Projeto/Atividade: 2.104
Elemento Despesa: 33504306000
Ficha/Fonte: 1320/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
PRAZO: 31/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.
SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.
PROCESSO: 50571/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ACISCI.
OBJETO: Contratação de área com 315 M^2, com estrutura, internet, telefonia fixa e móvel, mesas, cadeiras, climatização, mídia impressa, televisiva e falada, impressoras, lanche, almoço, para a realização do 10º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS, que acontecerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, durante a XVII SEMANA DO COMÉRCIO E DO EMPREENDEDOR & FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO, a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON .
VALOR: R$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta reais).
RESPALDO: Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93.
PROCESSO: 43070/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: TATIANA DE BARROS BRAGA ARRUDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação de uma porta de correr com painel fixo no vidro incolor de 8mm, temperado, cor branca, ferragens cromadas, a ser instalada na nova sede do Núcleo de Apoio ao Produtor Rural– NAP, situada na Rua Moreira, nº 317, bairro Coronel Borges, neste Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.
VALOR: R$ 1.515,00 (hum mil quinhentos e quinze reais).
RESPALDO: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO: 55951/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 254/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ACISCI.
OBJETO: contratação de área com 315 M^2, com estrutura, internet, telefonia fixa e móvel, mesas, cadeiras, climatização, mídia impressa, televisiva e falada, impressoras, lanche, almoço, para a realização do 10º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS, que acontecerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, durante a XVII SEMANA DO COMÉRCIO E DO EMPREENDEDOR & FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO.
VALOR: R$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:
Órgão/Unidade: 02.04
Projeto/Atividade: 2.007
Natureza de Despesa: 33903999000
Ficha/Fonte: 00210/175900000011 -- FUNDO PROCON
PRAZO: Até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.
SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Ruberval da Silva Rocha – Presidente da Contratada.
PROCESSO: 43070/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2022.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.
CONTRATADA: LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: renovar a vigência do Contrato nº 223/2022, firmado em 13/09/2022, para continuidade dos serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.
VALOR: R$ 7.075.152,00 (sete milhões, setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão com Recursos, a saber:
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços:
Elemento de despesa: 33903999000
Ficha/fonte de recurso:02591-150000000001
Secretaria Municipal de Governo:
0501.0412204032.014
Elemento de despesa: 33903999000
Ficha/fonte de recurso: 00563- 150000000001
Secretaria Municipal de Fazenda:
Elemento(s) de despesa: 33903999000
Ficha/fonte de recurso: 01059-150000000001
Secretaria Municipal de Educação:
Elemento de despesa: 33904012000
Ficha/fonte de recurso: 03357-150000250005; 03358-150000250006;
Elemento de despesa: 33904099000
03602-150000250001
Elemento de despesa: 33903999000
3597-150000250001.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
0902.0824409232.100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica Fonte: 166000000404 FNAS - IGD PAB
0902.0824309242.106 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica Fonte: 266100000013 FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
0902.0824309242.106 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica Fonte: 166000006002 FNAS - BLOCO DA ESPECIAL
Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável
Elemento de despesa: 33903999000
Ficha/fonte de recurso:0892-150000000001
Secretaria Municipal de Obras
Órgão/Unidade: 19.01
Projeto/Atividade: 2.034
Despesa: 33903999000
Ficha/Fonte: 4311/150000000001

Secretaria Municipal de Agricultura
Órgão/Unidade: 22.01
Projeto/Atividade: 2.023
Despesa: 33903999000
Ficha/Fonte: 1881/150000000001
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A partir de 13/09/2023.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023.
SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços e João Henrique Juliatti – Representante da Contratada.
PROCESSO: 52930/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO: reajustamento dos preços unitários do Contrato nº 012/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obra para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Soturno, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES", conforme previsão em sua Cláusula Sétima e em consonância com o previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE

ESPECIFICAÇÃO

"7.1 – O preço do contrato é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o da data do orçamento a que a proposta se referir até a data de adimplemento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, §1º e 3º, §1º da Lei 10.192/01."

Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - (Média Geral) adotando-se a fórmula a seguir:

R = V x [(I1 – Io)/ Io]

Em que:
R = valor do reajustamento;
Vf = valor da nota fiscal a preços inciais do contrato;
Io = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), índice relativo ao mês da elaboração do orçamento, em conformidade ao que determina o inciso XI, do art. 40 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações;
I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste."

DATAS / ÍNDICES

Índice relativo ao mês da apresentação da proposta	*Fevereiro 2022*	*I.N.C.C.*	***I0***	***I1***
Índice do mês que orçamento completa 12 meses	*Fevereiro 2023*		972,904	1056,896
			Fevereiro 2022	*Fevereiro 2023*

CÁLCULO DO REAJUSTE DO ADITIVO DO CONTRATO

R = V x [(I1 – Io)/ Io]

Valor Contratual	785.414,10
Valor a ser reajustado	785.414,10

I1 = 1056,896
Io = 972,904

R = 785.414,10 (1056,896 -972,904) / 972,904

R = 785.414,10 x [83,992 / 972,904]

R = 785.414,10 x [0,08633]

R = R$ 67.804,80

TOTAL DO REAJUSTE = R$ 67.804,80

VALOR: R$ 67.804,80 (sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:
Ficha: 1537 - 150000000001 - 09 02 .0824409221.024.44905199000.150000000001
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0922 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 1.024 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.
SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Executivo de Obras.
PROCESSO: 18304/2023.

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, ***CONVOCA*** *os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no* ***dia 06 de setembro de 2023, quarta-feira****, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.*

Nome	Cargo	Data	Horário
JÉSSICA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	06/09/2023	14:00
CINTIA LAURINDO PINTO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	06/09/2023	14:00
SILVANA AFONSO LOPES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	06/09/2023	14:00
RAQUEL GUIMARAES RIBEIRO DE CASTRO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	06/09/2023	14:00
ROSEMERE FURTADO AMARAL CARDOSO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	06/09/2023	14:00
JULIANA PRATA CAETANO	CUIDADOR SOCIAL	06/09/2023	14:00
MONICA REZENDE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	06/09/2023	14:00
RAPHAELA PINHEIRO MONTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	06/09/2023	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2023

Ana Carolina Fornazier Bedim
Secretária Municipal de Administração (Interina)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022 DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 32ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 32ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
105	272058	JÉSSICA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	38.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
106	272104	GUSTAVO ROSA CORRÊA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	38.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
107	271008	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	38.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
108	271655	LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	37.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
109	271768	GABRIELA CERQUEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	37.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
110	271193	CINTIA LAURINDO PINTO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	36.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
111	271507	SILVANA AFONSO LOPES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	35.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
112	271354	ELISANGELA MANTOVANI ANTUNES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	35.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
114	271492	IGOR RAIBEIRO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	33.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
115	272170	RAQUEL GUIMARAES RIBEIRO DE CASTRO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	32.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
116	272113	ROSEMERE FURTADO AMARAL CARDOSO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	30.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
117	271566	LYVIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
118	272162	DELANE GIFFONI SOARES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	28.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
119	271554	JANAINA AVELINO MANHAES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	26.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
120	271351	ALINE PIN DALVI	ENFERMEIRO DA FAMILIA	26.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
121	271682	MORENNA PIGATTI DE ARRUDA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	26.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
122	271183	ALVIMAR TEIXEIRA COSTALONGA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	25.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
123	272354	TAIZE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	25.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
124	271974	DAVID DA SILVA CUNHA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	24.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
125	271307	IZABEL MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	24.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
349	271061	ANDRÉA QUEIROZ LOURENÇO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
350	271422	PATRÍCIA GARCIA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
351	271260	FABIOLA DE SÁ ALEIXO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
352	271107	GRAZIELE LOPES MIRANDA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
353	271580	CELENE FIGUEIREDO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
354	272330	LUZIANA COSTA FARIAS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
355	271795	JULIANA PRATA CAETANO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
356	270945	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
357	270962	VERÔNICA DE ALMEIDA BRITTES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
358	271080	CAMILA SABINO FAGUNDES TINOCO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
359	272302	ROSÂNGELA FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
360	272218	FERNANDA DA SILVA ADRIANO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
361	272282	ANDREIADESOUZA MORAES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
362	270855	SAYD FARIAS DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
363	271013	DAYRA CARLETTI BIANCARDI	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
364	270949	GRACIELE ALVES VIEIRA RABELO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
365	271077	CAMILA DE OLIVEIRA COELHO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
366	271082	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
367	270859	CLAYDIANE NEVES DE SOUZA COELHO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
368	271486	LUCIENE PRATA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
369	271226	ANDERSON DE PAIVA SILVA BASILIO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
370	270960	ANDREIA PEREIRA VIANA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
371	272318	MARIA JESSICA LINS ROSA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
372	271334	MAYARA DE SOUZA MONTEIRO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
373	271872	FERNANDA PAULO DAS NEVES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
374	272323	VINICIUS PEIXOTO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
375	271081	CARINA LEOPOLDINO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
376	272119	MARGARIDA DA CRUZ ROMANEL SIQUEIRA	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
377	271459	DEBORA DA CONCEIÇAO SEGURAÇO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
378	271475	KAMYLA DE FREITAS	CUIDADOR SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
108	271538	MONICA REZENDE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
109	270981	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
110	272122	RAPHAELA PINHEIRO MONTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
111	271859	RAQUEL ARIANE PEREIRA IGNÁCIO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
112	271866	ALINE MARA DE LIMA RODRIGUES MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
113	272299	CARLA LIMA LUPARELLI	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
114	271038	ISABELA CRISTINA SOUSA CUSTODIO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
115	271849	FIAMA ROZA MARVILA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
116	271950	VINICIUS DEPOLLO ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
117	271760	JESSICA MARTINS MATHIELLO	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
118	271062	WILLIAN MATIAS JUFFU	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
119	271406	ESTHER TAVARES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
120	272009	DANIELI DE PAULA CALCANHO SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
121	272089	MAIRA DE FREITAS MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	INDEFERIDO(A)
122	272397	ANGELICA MUNIZ BRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022 DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 33ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 33ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
140	271601	MINDYARA CARVALHO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	4.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
141	271603	RAYSSA GAMA PIMENTEL	ENFERMEIRO	4.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
142	271333	JESSIKA BARBOZA QUEIRZ	ENFERMEIRO	3.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
143	271440	PATHYLAINE BRA MOTHE SILVA	ENFERMEIRO	3.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
144	270839	ELIANE BUENO DA SILVA	ENFERMEIRO	3.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
145	271703	JOSE ALEXANDRE DIAS LESQUEVES	ENFERMEIRO	1.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
146	271624	GESSICA DE PAULA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	1.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
147	271030	JOSÉ ELIAS PACHECO ROZA	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
148	271999	ALEXANDRA FATIMA DA COSTA NIEIRO	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
149	272248	SUZANA DE SOUZA CANDIDO	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
150	271871	HUANA GABI MOTTA	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
151	272212	ELLIS EDUARDA BARROS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
152	272349	JÉSSICA DA SILVA	ENFERMEIRO	0.0	28/08/2023	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

COMUNICADO

Edital nº 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim Acordo de Colaboração para Uso de Tratores Agrícolas.

Informamos que nenhuma proposta foi protocolizada e apresentada no prazo determinado pelo supramencionado no edital de Chamamento Público.

Comunicamos que em razão da ausência de interessados, o referido Chamamento Público foi encerrado em 02 de fevereiro de 2023.

Elio Carlos Silva de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 32.945/2023

COMUNICADO

Tornar SEM EFEITO o AVISO DO EDITAL Nº 004/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TÍQUETE FEIRA

Cachoeiro de Itapemirim,31 de agosto de 2023.

Elio Carlos Silva de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 32.945/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 46/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE, criada pelo Decreto Nº 31.861/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

*Contratação Musical Trio – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, com duração de 1h30min, a partir das 14h30min do dia 16/09/2023, no valor total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 04/09/2023.

Lucimar Barros costa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino)

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2023

PROCESSO: 8886/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA-COPOS E GARRAFA TERMICAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL DE COPA E COZINHA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE COPA E COZINHA ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.22 ;
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00035-1500000000
VALOR GLOBAL: R$883,26 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ n° 31.723.265/0001-41.
CONTRATADA: DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.071.232/0001-97
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.
ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0073

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Agosto de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 398/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Renan Santos André	Vigia	03	16/08/2023	18/08/2023	19/08/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 399/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
CLAUDIONOR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	01	11/09/2023	12/09/2023
Eneyda Mara Grillo de Oliveira	01	29/09/2023	30/09/2023
Gessyane Vieira Campos	01	11/09/2023	12/09/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR